



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

BOLETIM N. 06/2023

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **13 DE MARÇO DE 2023**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

13 DE MARÇO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

DEBATES AGENDADOS:

Dia 20 de março, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 09/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar os serviços prestados pelos Correios à nossa população.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROCESSO N. 40/2023 - VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO N. 02/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 101/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO, EM ÁUDIO E VÍDEO, DE TODAS AS SESSÕES DE LICITAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

PROJETO DE LEI N. 16/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, INSTITUI A SEMANA DO AGRICULTOR FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 17/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, DÁ DENOMINAÇÃO DE “OSVALDO BARBOSA” À RUA PROJETADA DEZ (10) DO LOTEAMENTO ENGENHO VELHO II.

PROJETO DE LEI N. 18/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, DÁ DENOMINAÇÃO DE “LAZARO BATISTA DE MOURA” À RUA PROJETADA ONZE (11) DO LOTEAMENTO ENGENHO VELHO II.

PROJETO DE LEI N. 19/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, DÁ DENOMINAÇÃO DE “EULINA APARECIDA DE JESUS” À RUA TRÊS (03) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

PAUTA DE INDICAÇÕES

- N. 150/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo um estudo voltado à troca de toda iluminação do Jd. São Jorge, por lâmpadas de led, como também a marcação de sinalização no solo em todas as vias do bairro.
- N. 151/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a reforma dos campos municipais, com a manutenção dos gramados e a implantação/manutenção de arquibancadas e iluminação.
- N. 152/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de canteiro central na Rodovia Rodolfo Kivitz, com início na rotatória da Avenida São Gonçalo até o Residencial Recanto das Águas.
- N. 153/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma praça com academia da melhor idade e parquinho infantil, no Jardim Maria Helena.
- N. 154/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantar uma marcação no solo de vaga rápida, na Rua 15 de Novembro, n. 185, centro.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

6. **N. 155/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de ponto de ônibus, com banco e cobertura, na Rua Tamboril, próximo ao número 536, no Jardim Capuava.
7. **N. 156/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a manutenção dos ventiladores que estão quebrados no Hospital Municipal.
8. **N. 157/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de construção de passeio público em toda a extensão da Rua Antônio Berni, bem como a implantação das melhorias que especifica.

As Indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA QUINTA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

13 DE MARÇO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023.

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua quinta sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2023. Às 14h10 (quatorze horas e dez minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 138/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção nas calçadas e pistas de ciclistas da Avenida Rodolfo Kivitz. **INDICAÇÃO N. 139/2023**, que indica a limpeza e manutenção da malha asfáltica no final da Rua Manoel Moraes Filho, no Jardim Maria Helena. **INDICAÇÃO N. 140/2023**, que indica ao Prefeito Municipal estudos para a implantação de um Centro de Convivência para Pessoas com Deficiência. **INDICAÇÃO N. 141/2023**, que indica a limpeza e manutenção da malha asfáltica na Rua Dionísio Zulian, no Jardim Maria Helena. **Do vereador PROFESSOR ANTONIO, INDICAÇÃO N. 142/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda e avaliação para possível supressão de uma árvore na Rua Brasília esquina com Rua Vitória, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 143/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda e avaliação para possível supressão de uma árvore na Rua Cesarina Constâncio Bordon nº 103, no Jardim Santa Luiza. **Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 144/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção em calçada e a limpeza da galeria pluvial na Rua Manoel de Oliveira Azenha, altura do número 365, Jd. São Manoel. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 145/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Eduardo Leeking, no trecho entre a Av. Ampélio Gazzetta e a Rua Alice Gazzetta, no Jardim Bela Vista, pelas razões que especifica. **INDICAÇÃO N. 146/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de redutor de velocidade na Rua Dr. Sidney de Souza Almeida, no bairro Jequitibás. **INDICAÇÃO N. 147/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da Rua Roberto Sprogis, em toda sua extensão. **INDICAÇÃO N. 148/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de providências e estudo no fluxo do trânsito no horário de entrada/saída dos alunos da APAE. **INDICAÇÃO N. 149/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do campo situado na rua Henrique Felix, no bairro Vila Azenha. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, MOÇÃO N. 30/2023**, voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Theodoro de Oliveira (*faixa 01*). **ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 01/2023** de autoria do vereador ELVIS PELÉ, que convoca os diretores da Coden Ambiental para prestar informações sobre a aplicabilidade da Lei n. 3.500/2022, que consolida a legislação que impõe normas às agências bancárias, com a presença dos senhores Nelson Colato e Ana Maria Arruda, respectivamente, responsável e fiscal do **PROCON**; senhores Vera Lúcia, Carmem Sílvia, Marcelo Sperandio e Josué Marinho, representantes do **Banco Santander**; senhor Ricardo Riei Chinen, representante do **Banco ITAÚ Unibanco**; senhores Ricardo Stefanelli Lopes e Pedro Oscar Viotto, representantes do **Banco Bradesco e FEBRABAN**; senhores Rafael Correa de Melo, Douglas Bertolin e Flávia Menezes, representantes da **Caixa Econômica Federal**; senhor David Franson, representante do **Banco do Brasil** (*faixa 03*). Em atendimento ao art. 146 do Regimento Interno, o presidente declara encerrado o Expediente e anuncia o intervalo regimental de 15 minutos. A discussão e votação da pauta, composta pelos requerimentos n. 117/2023 a n. 141/2023 e pelas moções n. 17/2023, n. 19/2023 a n. 25/2023, n. 27/2023 a n. 29/2023 e n. 31/2023 a n. 36/2023, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados (*faixa 04*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 06/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS,**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN requer a leitura da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, MÁRCIA REBESCHINI, PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF – PODEMOS e TIÃOZINHO DO KLAVIN,) e um voto contrário (CABO NATAL). O vereador CABO NATAL se manifesta, nos termos do art. 235 do Regimento Interno. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 05*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **02 – PROJETO DE RESOLUÇÃO 04/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO N. 186, DE 26 DE MAIO DE 2020, QUE INSTITUIU A POLÍTICA DE CERTIFICADO DIGITAL DE ASSINATURAS NO PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS, ELVIS PELÉ e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **03 – PROJETO DE LEI N. 124/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, PROÍBE A VEICULAÇÃO DE MÚSICA COM INSINUAÇÃO OU APOLOGIA AO SEXO E À VIOLÊNCIA NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.** É colocado em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS e PAULINHO BICHOF discursam. A vereadora MÁRCIA REBESCHINI requer vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (*faixa 07*). **04 – PROJETO DE LEI N. 134/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O “DIA EM DEFESA DOS DIREITOS E DA DIGNIDADE DAS EDUCADORAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **05 – PROJETO DE LEI N. 10/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA E DISPÕE SOBRE AS HIPÓTESES DE TRANSAÇÃO, CONCILIAÇÃO, ACORDO, DISPENSA OU DESISTÊNCIA DE RECURSOS, BEM COMO A CONCORDAR COM A DESISTÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO PELA PARTE CONTRÁRIA NAS AÇÕES JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA SEJA PARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, MÁRCIA REBESCHINI, ELVIS PELÉ, PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). Na sequência, o vereador CABO NATAL (*faixa 10*) utiliza a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 13 de março de 2023. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 11*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

13 DE MARÇO DE 2023



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

REQUERIMENTO N. 117/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços prestados pela empresa Delta Serviços e Apoio – Eireli (apoio aos alunos com deficiência matriculados nas escolas da rede municipal de Educação).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em julho de 2022, foi publicado o edital do Pregão Presencial n. 36/2022, objetivando a contratação de serviço de apoio aos alunos com deficiência matriculados nas escolas da rede municipal de Educação, cuja vencedora foi a empresa Delta Serviços e Apoio – Eireli.

Assim, em 2 de setembro de 2022, foi firmado o contrato n. 101/2022, com a referida empresa, no valor de R\$ 1.031.999,00 (um milhão, trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais), para a contratação de 45 (quarenta e cinco) profissionais.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas aos serviços prestados pela empresa Delta Serviços e Apoio – Eireli à Secretaria de Educação:

a) Atualmente, quantos profissionais da referida empresa atuam na rede municipal de Educação?

b) O número de profissionais contratados é suficiente para atender a demanda existente?

Na negativa, quantas crianças ainda aguardam pelo referido atendimento?

c) Qual o valor mensal recebido por cada profissional?

d) Qual a jornada de trabalho desses profissionais (quatro ou oito horas diárias)?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 118/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a Ata de Registro de Preços n. 220/2022, firmada com a empresa Mova Brasil Ambiental Ltda. EPP, para locação de máquinas, caminhões e equipamentos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que em 30 de novembro de 2022, foi firmada a Ata de Registro de Preços n. 220/2022, com a empresa Mova Brasil Ambiental Ltda. EPP, objetivando a locação de máquinas, caminhões e equipamentos, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a referida contratação.

a) Quantas horas de trabalho foram prestadas por cada equipamento locado até a presente data? Favor especificar a quantidade de horas por máquina/caminhão/equipamento e o total pago por cada máquina.

b) Encaminhar os relatórios gerados pelo sistema de “software on-line” de gestão de serviços para controle dos equipamentos, máquinas e caminhões utilizado exigidos para a contratação (item 11 do termo de referência).

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 119/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção no teto da sala de atendimento do dentista da UBS 5.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que reclamaram sobre a falta de atendimento do dentista na UBS 5, no Jardim Alvorada, devido a problemas existentes no teto da sala utilizada pelo referido profissional.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação de munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após, ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a data prevista para manutenção do local.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

OSÉIAS JORGE

REQUERIMENTO N. 120/2023

Assunto: Solicita informação ao Prefeito Municipal sobre a criação do cadastro municipal online de pessoas desaparecidas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas vem se juntar aos marcos normativos que resguardam os direitos humanos de crianças e adolescentes, conferindo-lhes prioridade absoluta, visando ampliar um esforço coletivo e de âmbito nacional para a busca e localização dos desaparecidos, inclusive de adultos e idosos.

O cadastro consiste em um banco de dados alimentado com informações sobre pessoas desaparecidas, incluindo os pessoais, como também as informações relativas à identificação civil e à imagem mediante autorização dos familiares.

O cadastro possibilita o registro, a sistematização, a consulta e a difusão de informações sobre casos de desaparecimento de pessoas. Qualquer pessoa poderá registrar o desaparecimento. Os registros constantes do Cadastro Municipal levam em conta o sigilo das informações pessoais. Caso autorizada a divulgação pelo cadastrante, somente serão disseminadas informações básicas, ficando as específicas disponíveis somente aos profissionais responsáveis pela busca, localização e identificação.

Em face ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a criação do cadastro municipal online de pessoas desaparecidas.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 121/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de alteração do portão de entrada da CMEI Toca do Coelho, situada na Rua São Paulo, n. 425, para a Rua Vitória (lateral da creche).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado pelo representante da empresa Fênix Fabril Indústria e Comércio Ltda., situada à Rua São Paulo, n. 260, que o questionou sobre a possibilidade de alteração do portão de entrada da CMEI Toca do Coelho, situada na Rua São Paulo, n. 425, para a Rua Vitória (lateral da creche), para evitar que as crianças fiquem em risco, devido ao volume de veículos e caminhões que acessam a Rua São Paulo, com destino à referida empresa.

Viabilização do espaço vazio, localizado no fundo da creche, um estacionamento com acesso seguro, para que as crianças, pais, moradores e funcionários da empresa, possam utilizar, em virtude de evitar o alto tráfego de veículos na Rua São Paulo, com a passagem contínua de caminhões.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

A solicitação acima tem preocupação com a integridade física das crianças, mais conforto e segurança aos pais que diariamente deixam seus filhos na creche e depois buscam, ao crescimento do bairro, que com o desenvolvimento da empresa, gera mais empregos aos cidadãos de Nova Odessa, e preza-se o conforto e o bom convívio de todos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de alteração do portão de entrada da CMEI Toca do Coelho, nos moldes requeridos pelo representante da empresa Fênix Fabril Indústria e Comércio Ltda.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 122/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher visa garantir recursos necessários para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher, a implementação das políticas públicas voltadas ao incremento da equidade de gênero, à garantia e à realização dos direitos ao combate à violência contra a mulher.

O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres tem por objetivo:

- Financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município;
- Financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência;
- Subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da rede de atendimento à mulher em situação de violência no Município;
- Apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 123/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica no Parque Fabrício.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor apresentou os requerimentos n. 30/2021 e 31/2022, solicitando ao Prefeito Municipal informações sobre a implantação de melhorias no Parque Fabrício.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de intervenção no local, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação das seguintes melhorias no referido bairro:

- Recapeamento da malha asfáltica no início da Rua Ângelo Príncipe Padela, com a Avenida Brasil.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

- Recapeamento da Avenida José Penachione, em toda a sua extensão. Há mais de 9 meses foi começado o recapeamento e foi parado.
- Retirada de entulho da rua.
- Limpeza (varredura e capinação) das guias e calçadas.
- Implantação de placas “proibido jogar lixo” na Avenida José Penachione, esquina com Rua Benedito Capelato e Karlis Burse.
- Poda das árvores para melhorar a iluminação, pois o local é muito escuro à noite e está virando ponto de tráfico de drogas.
- Roçagem da área do IZ.
- Limpar boca de lobo.
- Manutenção das bocas de lobos situadas na esquina da Avenida José Penachione com a Rua Ângelo Príncipe Padela.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 124/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adesão aos programas habitacionais de interesse social do Governo Federal e do Governo Estadual.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em setembro de 2022, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 732/2022, por meio do qual solicitou informações ao Prefeito Municipal sobre a adesão aos programas habitacionais de interesse social do Governo Federal e do Governo Estadual.

Em atendimento à referida proposição, foi informado que existia um convênio assinado com a CDHU, para construção de moradias, que sofreu uma interrupção em razão do estado pandêmico nacional e, posteriormente, devido ao processo eleitoral.

Por outro lado, durante a inauguração da ETA Santo Ângelo, ocorrida no último dia 24 de fevereiro, o ministro chefe da Secretaria de Relações Institucionais, Alexandre Padilha, anunciou que a prioridade do Governo Federal é viabilizar as obras do Programa Minha Casa, Minha Vida, relançado no último dia 15 de fevereiro, por meio da Medida Provisória 1.162/2023.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adesão aos programas habitacionais de interesse social do Governo Federal e do Governo Estadual, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) O convênio com a CDHU foi retomado? Quais os próximos passos que deverão ser tomados para a sua consecução?
 - b) O Município irá aderir ao programa Minha Casa, Minha Vida, relançado por meio da Medida Provisória 1.162/2023?
 - c) Outras informações consideradas relevantes sobre o assunto.
- Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 125/2023

Assunto: Solicita informações à CPFL e ao Prefeito Municipal sobre a substituição do poste de madeira situado na Rua Bento Toledo Rodovallo, na altura do n. 619, na Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à CPFL e ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de substituição do poste de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

madeira que está podre na sua base, praticamente solto, na Rua Bento Toledo Rodovallo, na altura do número 619, na Vila Azenha.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 126/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a formação acadêmica dos ocupantes dos 13 (treze) cargos de “diretor” e 3 (três) “gestores”, todos de provimento em comissão, constantes do Anexo I da Lei Complementar n. 67/2021, alterada pela Lei Complementar n. 75/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a existência de denúncias envolvendo a nomeação de profissionais para os cargos de provimento em comissão, em desacordo com as regras contidas na Lei Complementar n. 67/2021, e alterações, e em complementação às informações solicitadas por meio do requerimento n. 74/2023¹, de autoria do ilustre vereador Wagner Moraes, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a formação acadêmica dos ocupantes dos 13 (treze) cargos de “diretor” e 3 (três) cargos de “gestor”, todos de provimento em comissão, constantes do Anexo I da Lei Complementar n. 67/2021, alterada pela Lei Complementar n. 75/2022.

a) Favor encaminhar relação contendo o nome, o cargo, e a formação acadêmica dos referidos profissionais, bem como cópia dos diplomas/certificados.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 127/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as cestas básicas encontradas armazenadas na sala de aula do antigo prédio da escola Profª Haldrey Michelle Bueno, no Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as cestas básicas encontradas armazenadas na sala de aula do antigo prédio da escola Profª Haldrey Michelle Bueno, no Jardim São Manoel.

Na última sexta feira (24/02), realizando trabalho de fiscalização visitamos o antigo prédio da escola Profª Haldrey Michelle Bueno, encontramos uma sala de aula com quase mil (1.000) cestas básicas armazenadas de maneira irregular.

Tendo em vista que a situação exigia medidas urgentes para evitar o desperdício e a segurança dos alimentos, encaminhamos o ofício n. 001/2023 para a Secretaria de Saúde para que designe a Diretoria de Vigilância Sanitária no local, a fim de sanar essas irregularidades na questão do armazenamento e confinamento das cestas.

Assim, em relação às referidas cestas básicas, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Quem autorizou e por que estas cestas básicas estão armazenadas em uma sala de aula, descumprindo normas técnicas e sanitárias?

¹ Solicita informações ao Poder Executivo, acerca de todos os nomeados em comissão e/ou gratificação, suas funções e a comprovação de atendimento dos requisitos legais, em especial, o Anexo IV da Lei Complementar 67, de 15 de outubro de 2021.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

b) Para qual programa será destinado estes alimentos? Qual setor responsável pelo controle destas cestas? Enviar em anexo a listagem das pessoas ou famílias que já foram beneficiadas com a doação.

c) A Prefeitura Municipal está ciente que o local onde os alimentos estão armazenados é irregular?

d) Através de qual dotação orçamentária foi realizada a compra destes gêneros alimentícios?

e) Quando foi feita a compra destes alimentos? Quantidades de cestas? Nota fiscal? Empenho e liquidação do produto? De que maneira foi realizada? Enviar em anexo.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

Fotos tiradas do local:



REQUERIMENTO N. 128/2023

Assunto: Solicita ao Poder Executivo, através da Secretaria de Esportes, informações quanto aos Jogos Escolares no nosso Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os Jogos Escolares sempre promovem alegria e ensinamentos aos estudantes, alegria porque é lazer, vida e diversão, e ensinamentos porque esporte é aprendizado, disciplina e garra. Ou seja, valores que ajudarão crianças e os adolescentes durante toda a vida. Com o esporte, os estudantes aprendem a lutar por seus objetivos, a trabalhar em equipe, aprendem ganhar e perder.

Nova Odessa passou no ano de 2018 e 2019 por experiências fantásticas com os Jogos Escolares do Município e do Estado, a inclusão social fez parte também dos momentos onde eles se juntam para a prática esportiva.

No ano de 2022 os jogos escolares foram realizados com as crianças dos 5º anos do Ensino Fundamental, nas modalidades de futsal, handebol, queimada e voleibol, e de acordo com matéria divulgada no site da Prefeitura para o ano de 2023 será ampliada para outras séries.

Além de descobrir novos talentos, o objetivo maior é promover por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio dos alunos para ampliar as oportunidades de socialização e aquisição de hábitos saudáveis, a palavra chave para os Jogos escolares é **INCLUSÃO DE ALUNOS**.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações quanto ao Jogos Escolares no nosso município.

a) Para quando está programado os Jogos Escolares este ano?

b) Quais modalidades serão incluídas?

c) Será ampliado para outras séries? Se sim quais serão?

d) As EMEIS também serão incluídas nos Jogos escolares?

e) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 01 de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 129/2023

Assunto: Solicita informações do Poder Executivo sobre a UTI (Unidade de Terapia Intensiva) que será implantada em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Durante a audiência pública realizada no último dia 27 de fevereiro pela Secretaria de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2022, em cumprimento a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o vereador subscritor formulou diversos questionamentos sobre a estrutura da UTI (Unidade de Terapia Intensiva) que está sendo construída no prédio anexo ao Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa.

A preocupação se justifica tendo em vista que é na unidade de terapia intensiva (UTI) que a assistência de saúde tem o seu maior grau de complexidade, por atender pacientes em seu momento de maior fragilidade, gravidade e risco de morte. Tais pacientes precisam de suporte de vida avançado e intensivo, prestado por uma equipe multiprofissional treinada, especializada e em quantidade suficiente.

Nesse sentido, a assistência de saúde com qualidade e segurança nesta unidade representa, na maioria das vezes, a única chance de sobrevivência para estes pacientes graves.

Assim, o delineamento dos requisitos mínimos de funcionamento destas unidades deve incluir de forma cuidadosa o dimensionamento quantitativo e qualitativo; desde a área física necessária, equipamentos e infraestrutura hospitalar de suporte (como laboratório, radiologia, etc.), mas principalmente o dimensionamento e qualificação da equipe multiprofissional que a compõe estando neste último item, o grande diferencial na assistência segura e de qualidade nessas unidades.

Em que pese a inegável importância de viabilizar a abertura desta UTI, de forma a possibilitar o acesso a elas a todos os munícipes, eventual implantação de uma unidade sem condições técnicas mínimas de cumprir o seu papel com garantia de qualidade e segurança, poderá aumentar, em demasia, risco de atendimento inadequado. Unidades que não incluam esses requisitos mínimos, podem ao contrário do que devem se propor, não apresentar os resultados em melhoria de morbidade e mortalidade bem como aumentar os custos na assistência de saúde.

Em face do exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

- a) Qual a formação será exigida dos responsáveis técnicos, coordenadores, médicos e demais servidores que atuarão na Unidade de Terapia Intensiva (UTI)?
 - b) A UTI terá de serviço de laboratório clínico disponível 24 horas por dia?
 - c) A UTI disporá de centro de imagens e serviço de radiologia?
 - d) A UTI terá estrutura física necessária, equipamentos e infraestrutura hospitalar de suporte para prestar um atendimento de qualidade à população? Especificar.
 - e) Como será composta a equipe que atuará na UTI? Encaminhar número de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e demais profissionais que atuarão no local.
 - f) Qual a forma de contratação dos profissionais que atuarão na UTI? Será deflagrado concurso público, haverá remanejamento dos concursados ou será contratada uma Organização Social responsável por gerenciar o serviço?
 - g) Quais serviços serão terceirizados?
 - h) Como será a disposição dos leitos de UTI (área comum, quartos fechados ou mista)? Quantos leitos que estarão disponíveis?
 - i) Onde será instalado o posto de enfermagem?
 - j) Haverá espaço para lavatórios exclusivos para uso da equipe de assistência? Será implantada sala de expurgo?
 - k) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 1º de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 130/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o déficit na execução orçamentária e a existência de dívidas com fornecedores.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme as informações contidas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado na edição n. 963, do Diário Oficial do Município (30/01/23), em 2022, foram arrecadados R\$ 293.315.647,98, em contrapartida, a despesa empenhada no período foi de R\$ 316.469.770,54, ocasionando um déficit orçamentário de R\$ 23.154.122,56, coberto, em parte, pelo saldo de R\$ 14.429.412,54, decorrente de exercícios anteriores.

Nesse sentido, existiria um saldo devedor de R\$ 8.724.710,02.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de dívidas com fornecedores no exercício de 2022, especificando o nome do fornecedor/credor e o valor do respectivo débito.

Requeiro, outrossim, informações sobre o saldo existente decorrente de superávits financeiros de outros exercícios.

Nova Odessa, 1º de março de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 131/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as suplementações realizadas em desacordo com as regras contidas no inciso III do art. 9º da Lei n. 5.335/2022 (LDO para o exercício de 2023).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme as disposições contidas no inciso III, do art. 9º, da Lei n. 3.553/2022 (LDO para o exercício de 2023), o Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal de 1998 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a abrir créditos adicionais suplementares correspondentes até 30% (trinta por cento) do total do orçamento da despesa.

Ocorre que, conforme o levantamento anexo, o percentual de suplementações apurado em 2022 alcançou 45,36%, acima do limite legal permitido.

Decretos de Suplementações do Exercício de 2022	
Prefeitura de Nova Odessa/SP	
N.º Decretos	Suplementar
4.512	3.423.500,00
4.523	4.172.400,00
4.540	7.840.234,39
4.549	22.894.700,00
4.563	5.303.600,00
4.571	288.000,00
4.572	9.320.870,32
4.591	8.144.857,26
4.607	21.651.716,33
4.620	10.065.970,00
4.623	100.000,00
4.627	7.634.370,00
4.629	2.662.000,00
4.632	210.000,00
4.648	19.702.695,18
Total	123.414.913,48
Valor total do Orçamento de 2022	272.053.587,01
Percentual de Suplementações	45,36%



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as suplementações realizadas em desacordo com as regras contidas no inciso III do art. 9º da Lei n. 3.553/2022 (LDO para o exercício de 2023), especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Houve controle sobre as suplementações realizadas durante o exercício?
- b) Houve a comunicação aos setores competentes sobre os limites utilizados com a finalidade de impedir a ocorrência de suplementações em desacordo com as regras legais?
- c) Quais medidas serão adotadas pelo Executivo para evitar falhas dessa natureza?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 1º de março de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 132/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o pagamento de verbas indenizatórias aos profissionais da Educação com recursos do Fundeb.

Senhores Vereadores,

Recebemos a informação que a Prefeitura está custeando a licença-prêmio e o abono pecuniário de férias dos profissionais da Educação com recursos do Fundeb 70%, e que tal fato seria irregular, por se tratar de verbas indenizatórias.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o pagamento de verbas indenizatórias aos profissionais da Educação com recursos do Fundeb, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Prefeitura está custeando a licença-prêmio e o abono pecuniário de férias dos profissionais da Educação com recursos do Fundeb 70%?
- b) Na afirmativa, essa utilização está baseada em qual legislação e/ou regulamentação?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 1º de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Vereador

REQUERIMENTO N. 133/2023

Assunto: Solicita informações ao diretor presidente da Coden Ambiental sobre a aplicabilidade do Ato Administrativo n. 2/2020, que implementa a tarifa social residencial no município, e dá outras providências.

Senhores Vereadores,

Em agosto de 2022, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 595/2022, por meio do qual solicitou informações ao diretor presidente da Coden Ambiental sobre a aplicabilidade do Ato Administrativo n. 2/2020, que implementa a tarifa social residencial no município, e dá outras providências.

Resumidamente, nos foi informado que a tarifa social seria implementada com o reajuste/revisão das tarifas.

Considerando que no último dia 1º de março, foi publicada, no Diário Oficial do Município, a Resolução ARES-PCJ n. 481, de 15 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Considerando que o Anexo II – Tabela 1 – Valores os preços públicos dos demais serviços, apresenta apenas a seguinte informação: “8.9 – Pedido de tarifa social – gratuito”,



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUEIRO aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da Coden Ambiental, postulando informações sobre os métodos de divulgação que serão utilizados pela companhia para atingir às famílias que fazem jus à tarifa social.

REQUEIRO, ainda, informações sobre a possibilidade de atuação direta da Coden junto à Diretoria de Gestão Social e Cidadania da Prefeitura, para identificar as famílias aptas a requerer o benefício, posto que para enquadramento das Unidades Usuárias na Tarifa Residencial Social a família domiciliada deve estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚnico, com o cadastro devidamente atualizado e deverá ter renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional vigente.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 134/2023

Assunto: Requer informações sobre a implantação de iluminação LED na cidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta Vereadora vem por meio deste requerer informações quanto a implantação de iluminação por LED na cidade.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

a) Há um cronograma municipal do serviço de troca de iluminação por LED? Se sim, apresente-o com as respectivas datas de execução.

b) Haverá instalação em toda a cidade de Nova Odessa? Se sim, qual a previsão de conclusão de instalação?

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 135/2023

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as obras de ampliação do Cemitério Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nota-se com as atualizações do CENSO, nossa cidade vem aumentando, e, conseqüentemente, o número de óbitos também, o Cemitério logo não terá espaço físico para receber novas sepulturas.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Houve estudo para o novo local do Cemitério Municipal? Se sim apresentar.

b) No caso da resposta à pergunta acima for negativa, apresentar qual impedimento do novo espaço para o Cemitério?

c) Qual a capacidade de vagas do atual Cemitério? Quantas sepulturas estão livres e quantas estão ocupadas?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

REQUERIMENTO N. 136/2023

Assunto: Convoca o diretor-presidente da Coden e convida um representante do ARES-PCJ para prestar informações sobre o reajuste da tarifa de esgoto e a implantação da Tarifa Residencial Social para famílias com renda per capita de meio salário mínimo e inscritas no Cadastro Único (CAD Único).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Depois de suspender o reajuste das contas de água e esgoto por três anos consecutivos como forma de auxiliar a população no enfrentamento da pandemia de Covid-19, a Coden Ambiental aplicará nas tarifas uma correção de 15,99%. O último reajuste da Coden foi de 3,78%, aplicado em maio de 2019.

Esse índice foi estipulado pela ARES PCJ, agência reguladora responsável por definir os valores dos reajustes em 64 municípios associados, e aprovado pelo Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, formado por representantes da população, nomeados pelo Chefe do Executivo.

Segundo informações do diretor Técnico Operacional da ARES PCJ, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, o valor do reajuste foi calculado com base na inflação acumulada no período de congelamento tarifário, além de estudos sobre dados econômico-financeiros e a estrutura operacional Coden.

A nova tarifa começará a ser aplicada nas contas residenciais, comerciais e industriais com vencimento em maio. Também será válida para os demais serviços prestados pela empresa solicitados a partir de abril, como ligações e religações de água, ligações de esgoto, entre outros.

No mesmo período, entrará em vigor a Tarifa Residencial Social² para famílias com renda per capita de meio salário mínimo e inscritas no Cadastro Único (CAD Único), mecanismo do governo federal para o acesso a benefícios sociais.

A Tarifa Residencial Social garante um desconto mínimo de 50% nos primeiros 10 metros cúbicos de consumo, e de 25% nas faixas de 11 a 20 metros cúbicos.

Em face do exposto, considerando a relevância do assunto para a nossa população, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao diretor-presidente da Coden, convocando-o para prestar informações sobre o assunto, na sessão ordinária a ser realizada no próximo dia 24 de abril, nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, seja enviado ofício ao diretor geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, postulando se digne enviar um representante da agência para participar do debate em questão.

Nova Odessa, 1º de março de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

OSÉIAS JORGE

PROFESSOR ANTONIO

REQUERIMENTO N. 137/2023

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre as Atas das reuniões ordinárias realizadas no exercício de 2022 pelo Conselho Municipal de Educação.

Senhores Vereadores,

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia das Atas das reuniões realizadas no exercício de 2022 pelo Conselho Municipal de Educação, com o devido protocolo de encaminhamento ao TCE.

Nova Odessa, 1º de março de 2023.

WAGNER MORAIS – Presidente

² Artigo 10 - "A Tarifa Residencial Social será implementada pelos prestadores de serviços de saneamento regulados pela ARES-PC a partir de 1º de maio de 2019, quando da realização de seus respectivos Reajustes ou Revisões Tarifárias." (Redação dada pela Resolução ARES-PCJ nº 263, de 13/12/2018).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 138/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a demanda existente em 2023 para as creches municipais e para o programa Bolsa Creche.

Senhores Vereadores,

Em manifestação do Executivo sobre a disponibilidade de vagas nas creches municipais, realizada em 23 de fevereiro do corrente ano, foi informado que o número de ofertas de vagas da rede municipal para 2022 estava em torno de 1.030 (mil e trinta) alunos, atendidos em período parcial ou integral, de acordo com o número de Educadoras de Desenvolvimento Infantil (Ofício n. 7/2022, encaminhado em atendimento ao requerimento n. 93/2022, de autoria do ilustre vereador Paulo Henrique Bichof).

Posteriormente, foi informado o quantitativo de benefícios Programa Bolsa Creche para o ano de 2022, em resposta ao requerimento n. 266/2022, de autoria do ilustre vereador Cabo Natal.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a demanda existente para 2023 das creches municipais e para o programa Bolsa Creche, em especial:

a) Quantos alunos são atendidos nas creches municipais? Especificar o número de crianças que recebem atendimento em horário integral (indicar o horário) e o número de crianças que recebem atendimento em horário parcial (indicar o horário).

b) Quantas crianças são atendidas na rede particular, por meio do programa Bolsa Creche? Especificar as unidades selecionadas e o número de crianças atendidas em cada unidade, bem como o número de crianças que recebem atendimento em horário integral (indicar o horário) e o número de crianças que recebem atendimento em horário parcial (indicar o horário).

c) Existe lista de espera para o atendimento em questão? Quantas crianças aguardam o atendimento?

d) Há estudo voltado a reabertura da CMEI Prof^a. Walderez Gazzetta, localizada no Jardim Planalto? Na afirmativa, quando a unidade será reaberta e quantas crianças serão atendidas no local? Na negativa, quais os motivos que justificam a não reativação da unidade?

e) Indicar os bairros onde há demanda por vagas.

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 1º de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 139/2023

Assunto: Solicita informações à CPFL e ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para evitar novas quedas de energia elétrica na Rua Rio Branco, na altura do n. 60.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na semana do dia 24 de fevereiro, foram registradas três quedas de energia elétrica na Rua Rio Branco, na altura do n. 60, que prejudicaram, sobremaneira, o comércio local e os moradores.

Registre-se que em uma das quedas, os imóveis ficaram por mais de três horas sem energia.

Além de prejudicar as atividades comerciais e as pessoas que residem nessa região, é sábio que as quedas e oscilações na rede de energia elétrica danificam equipamentos elétricos/eletrônicos, causando prejuízos financeiros às famílias e comerciantes.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à CPFL e ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para evitar novas quedas de energia elétrica na Rua Rio Branco, na altura do n. 60.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Nova Odessa, 2 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 140/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre viabilidade de manutenção nas ruas do bairro Campo Belo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a viabilidade de manutenção na rua do Bairro Campo Belo. É necessário a delimitação das guias e sarjetas na Rua Bruno Constante Brunelli para melhorar a locomoção dos moradores (idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida) e facilitar o trânsito dos veículos.

Isto posto, postulo as seguintes informações:

1. Qual o prazo de realização da manutenção?
2. Existe plano de contingência para melhorar as vias do bairro após as chuvas?
3. Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

PAULO BICHOF

REQUERIMENTO Nº 141/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção e revitalização das praças do bairro Residencial Terra Nova.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante da função fiscalizadora que cabe a esta Casa Legislativa, o vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que solicitam a manutenção e revitalização das praças do bairro Residencial Terra Nova localizadas nas ruas: Rua da Felicidade, Rua da Alegria e Rua da Amizade.

Isto posto, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1. Qual o cronograma de manutenção das praças do bairro Residencial Terra Nova?
2. Existe a previsão de realização do serviço de revitalização das praças do bairro Residencial Terra Nova?
3. Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 142/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a CMEI Maria José Flauzino (“Toca do Coelho”), do Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores receberam denúncias de que há problemas recorrentes na cozinha da creche do bairro São Jorge. Estivemos no local e constatamos diversas irregularidades que prejudicam o bom funcionamento do setor.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Entre as denúncias estão as más condições dos equipamentos, como, por exemplo, o forno e a câmara fria do setor que estão quebrados há cerca de um ano, cujo reparo foi cobrado por várias vezes aos setores competentes.

Por conta disso, o setor precisou fazer um remanejamento de cardápio e de logística de transporte de alimentos, causando aumento de despesas com transporte dos produtos, além de ampliar as dificuldades para as servidoras da cozinha.

Constatamos que a sala onde são armazenados alimentos e utensílios de cozinha encontra-se em péssimas condições, com infiltrações e mofo aparentes. Sabemos que tal estado de deterioração do espaço pode causar riscos de contaminação que seriam prejudiciais às crianças e bebês atendidos na creche.

Verificamos, ainda, que as servidoras lotadas na referida unidade não têm condições dignas de trabalho, pois não há geladeira para armazenar suas refeições e bebedouro.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a CMEI Maria José Flauzino, do Jardim São Jorge:

a) Por que não foram providenciadas as manutenções no forno e na câmara fria que se encontram parados há cerca de um ano?

b) Desde quando a Secretaria de Educação tem conhecimento de que os equipamentos estão danificados?

c) Existe contrato com empresa para manutenção desses equipamentos? Se sim, enviar cópia do contrato.

d) Houve algum prejuízo para a nutrição das crianças com a alteração do cardápio?

e) Considerando que as servidoras que laboram na cozinha da escola não podem armazenar seus alimentos no mesmo local onde são armazenados os alimentos servidos às crianças, por que não há outra geladeira na cozinha da escola?

f) Os alimentos e utensílios de cozinha estão armazenados em sala com infiltrações e mofo aparentes. Há previsão de reforma do local? Quando deve ser iniciada a obra?

g) Por que não há bebedouro para as servidoras na cozinha?

h) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 06 de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 143/2023

Assunto: Solicita informações sobre as medidas que serão adotadas com relação aos veículos abandonados rua Porto Alegre nº 455, esquina com Rua Recife, no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encontra-se em vigor em nosso Município a Lei n. 3.055, de 24 de junho de 2016, que dispõe sobre o recolhimento de veículo automotor, reboque e semirreboque abandonado e dá outras providências.

Resumidamente, a lei estabelece que:

- a **Administração Municipal**, através dos setores competentes, **ao tomar conhecimento da existência de veículo automotor de qualquer natureza, reboque ou semirreboque que, que há pelo menos 03 (três) dias encontrar-se abandonado em via ou área pública do Município, afixará nele um adesivo convocando o respectivo proprietário para removê-lo do local;**

- caberá à Prefeitura Municipal adotar as medidas necessárias para a identificação do respectivo proprietário ou responsável e notificá-lo por correspondência para que seja removido do local;

- na impossibilidade de identificação do proprietário ou responsável, será publicado em jornal de grande circulação do Município, informando, sempre que possível, modelo ou carcaça e local de abandono do veículo, bem como o prazo legal para sua remoção pelo proprietário/responsável;

- se completados 15 (quinze) dias de abandono, sem que o proprietário ou responsável tenha adotado as devidas providências referentes à sua remoção, será considerado como bem inservível e deverá o veículo automotor, reboque ou semirreboque ser recolhido para o depósito da Prefeitura ou outro local apropriado, e lavrado auto de infração com multa no valor de 30 Ufesp;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

- após o recolhimento do veículo automotor o proprietário responsável deverá em no máximo 10 (dez) dias providenciar o pagamento de multa no valor de 30 Ufesps para sua liberação;

- decorrido o prazo de 10 (dez) dias, sem a reclamação apropriada e o pagamento do que for devido, o veículo será submetido a leilão público, pelo valor mínimo de arrecadação;

- **o órgão de trânsito competente do Município**, através dos agentes da Autoridade Municipal de Trânsito, **zelará pelo cumprimento da Lei**.

Em que pese a existência de legislação, segundo reclamações de munícipes, na rua Porto Alegre nº 455, esquina com a Rua Recife, no Jardim São Jorge, existem três veículos e um caminhão abandonados, atraindo a atenção de criminosos para a prática de furtos ou de atos de vandalismo.

A segurança viária também é afetada, já que os condutores são obrigados a se desviar dos veículos abandonados na sobredita via pública. Registre-se, ainda, que os veículos podem servir de abrigo para todo tipo de animais nocivos à saúde da população, tal como facilitar a reprodução do aedes aegypti.

Em face do exposto, considerando a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações as medidas que serão adotadas com relação aos veículos abandonados na via pública antes mencionada, especialmente no tocante à aplicação da Lei n. 3.055, de 24 de junho de 2016.

Nova Odessa, 06 de março de 2023

LEVI DA FARMÁCIA

FOTOS TIRADAS NO LOCAL 02/03/2023



REQUERIMENTO N. 144/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as medidas adotadas após o recebimento da “Avaliação Ambiental Preliminar”, realizada pela empresa ENGESOLVE Soluções Ambientais Integradas, no Cemitério Municipal (Investigação Confirmatória).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento ao requerimento n. 12/2023, o vereador subscritor recebeu, da Administração Municipal, cópia da “Avaliação Ambiental Preliminar”, realizada pela empresa ENGESOLVE Soluções Ambientais Integradas, no Cemitério Municipal.

Em linhas gerais, a avaliação, datada de 26 de abril de 2022, aponta que o trabalho teve como foco a identificação de fontes potenciais e primárias de contaminação que possam afetar ou ter afetado a qualidade do solo e das águas subterrâneas, na área do Cemitério Municipal (resumo executivo, fl. 2).

Ela aponta que a área do Cemitério deve ser classificada como Área com Potencial de Contaminação (AP), sendo necessária a continuidade do gerenciamento da área contaminada



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

através da execução da etapa de Investigação Confirmatória, próxima etapa do Gerenciamento de Áreas Contaminadas, conforme preconiza a Decisão de Diretoria da CETESB N. 038/2017/C.

Por último, o resumo executivo aponta que a etapa de Investigação Confirmatória deverá ser desenvolvida a partir do Plano de Investigação Confirmatória, que foi elaborado com base na Estratégia 2, contemplando a execução de 3 sondagens de reconhecimento e instalação de 3 poços de monitoramento, ensaios de permeabilidade e levantamento topográfico, além da coleta de amostras de solo e água subterrânea para análise das SQIs de interesse: Óleos e Graxas Totais, Bactérias Heterotróficas, Coliformes Totais, *Escherichia coli*, *Clostridium perfringens*, Cloreto, Fosfato, Nitrato, Nitrito, Sulfato, Nitrogênio Amoniacal e Nitrogênio Kjeldahl.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas adotadas após o recebimento da "Avaliação Ambiental Preliminar", realizada pela empresa ENGESOLVE Soluções Ambientais Integradas, no Cemitério Municipal (Investigação Confirmatória).

a) Foi realizada a Investigação Confirmatória, conforme apontado na "Avaliação Ambiental Preliminar"?

b) Na afirmativa, quais os resultados obtidos? Enviar cópia do respectivo relatório.

c) Na negativa, quais os motivos que justificam a não realização da referida investigação?

d) Foram adotadas outras medidas em relação ao Cemitério Municipal? Favor especificar as medidas adotadas.

Nova Odessa, 07 de março de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 145/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia do processo PMNO nº 12183/2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do processo PMNO nº 12183/2020. Mediante especificações inseridas no Diário Oficial de Nova Odessa no dia 03/03/2023.

DECRETO Nº 4.667, DE 27 DE JANEIRO DE 2023. "Concede à empresa "Cooperativa de Trabalho Nova Esperança", os benefícios previstos pelo Programa de Desenvolvimento de Nova Odessa - PRODENO, e dá outras providências." CONSIDERANDO o contido nos P.M.N.O nº 12183/2020. CONSIDERANDO os direitos e obrigações dispostas na Lei nº 2.846, de 29 de maio de 2014 com as alterações dada pela Lei nº 3.472, de 16 de novembro de 2021; CONSIDERANDO ainda a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico do Município de Nova Odessa-SP; CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, DECRETA: Art. 1º Fica concedido à empresa "COOPERATIVA DE TRABALHO NOVA ESPERANÇA", inscrita no CNPJ sob o nº 02.756023/0001-56, com sede na Avenida Carlos Botelho, nº 595, Centro, Nova Odessa- SP, o benefício fiscal de desconto no importe de 10% (dez por cento) do valor devido a esta municipalidade à título de Imposto Predial Territorial e Urbano, limitado à R\$ 18.843,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e três reais), bem como, desconto de 100% (cem por cento) de desconto no Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis), limitado à R\$ 175.040,00 (cento e setenta e cinco mil e quarenta reais). Parágrafo único. O benefício concedido a partir do ano de 2023, poderá ser renovado por 5 (cinco) anos, desde que tenha parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, e observados os demais requisitos legais. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Nova Odessa, 27 de janeiro de 2023 CLAUDIO JOSÉ SCHOODER PREFEITO MUNICIPAL

Nova Odessa, 07 de março de 2023.

ELVIS PELÉ



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 146/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia do processo PMNO nº 868/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do processo PMNO nº 868/2022. Mediante especificações inseridas no Diário Oficial de Nova Odessa no dia 03/03/2023.

DECRETO Nº 4.666, DE 27 DE JANEIRO DE 2023. "Concede à empresa "Industria Têxtil Bodini LTDA", os benefícios previstos pelo Programa de Desenvolvimento de Nova Odessa- PRODENO, e dá outras providências." CONSIDERANDO o contido nos P.M.N.O nº 868/2022. CONSIDERANDO os direitos e obrigações dispostas na Lei nº 2.846, de 29 de maio de 2014 com as alterações dada pela Lei nº 3.472, de 16 de novembro de 2021; CONSIDERANDO ainda a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico do Município de Nova Odessa-SP; CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, DECRETA: Art. 1º Fica concedido à empresa "INDUSTRIA TEXTIL BODINI", inscrita no CNPJ sob o nº 51.009.751/0001-00, com sede na Rua Goiânia, nº 555, Jardim São Jorge, Nova Odessa- SEP, o benefício fiscal de desconto no importe de 10% (dez por cento) do valor devido a esta municipalidade à título de Imposto Predial Territorial e Urbano, limitado à R\$ 414,00 (quatrocentos e catorze reais), bem como, desconto de 90% (noventa por cento) de desconto no Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, limitado à R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Parágrafo único. O benefício concedido a partir do ano de 2023, poderá ser renovado por 5 (cinco) anos, desde que tenha parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, e observados os demais requisitos legais. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Nova Odessa, 27 de janeiro de 2023 CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER PREFEITO MUNICIPAL
Nova Odessa, 07 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 147/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia do processo PMNO nº 12403/2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do processo PMNO nº 12403/2020. Mediante especificações inseridas no Diário Oficial de Nova Odessa no dia 03/03/2023.

DECRETO Nº 4.673, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. "Concede à empresa "TEKWELD IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA", os benefícios previstos pelo Programa de Desenvolvimento de Nova Odessa- PRODENO, e dá outras providências." CONSIDERANDO o contido nos P.M.N.O nº 12403/2020. CONSIDERANDO os direitos e obrigações dispostas na Lei nº 2.846, de 29 de maio de 2014 com as alterações dada pela Lei nº 3.472, de 16 de novembro de 2021; CONSIDERANDO ainda a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico do Município de Nova Odessa-SP; CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, DECRETA: Art. 1º Fica concedido à empresa "TEKWELD IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 13.881.630/0001-64, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 3120, Sala 06, Vila Israel, Americana- SP, CEP 13478-540, o benefício fiscal de desconto no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor devido a esta municipalidade à título de Imposto Predial Territorial e Urbano, limitado à R\$ 877,00 (oitocentos e setenta e sete reais). Parágrafo único. O benefício concedido a partir do ano de 2023, poderá ser renovado por 5 (cinco) anos, desde



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

que tenha parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, e observados os demais requisitos legais. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário. Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023 CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

Nova Odessa, 07 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 148/2023

Assunto: Solicita informações do Poder Executivo sobre a existência de estudo relacionado a concessão de anistia para a regularização de imóveis (desmembramentos de lotes e construções irregulares).

Senhores Vereadores,

Em inúmeras conversas com munícipes no tocante a necessidade de regularizações imobiliárias, como desdobro de terrenos e regularização de construções, considerando que estas medidas trazem benefícios tanto para a população (possibilitando a averbação da construção, necessária à comercialização por meio de financiamento, emissão de habite-se, regularização de inventário, etc.), quanto para o Município, possibilitando inclusive, a correta cobrança de IPTU.

Considerando, ainda, que tal medida já é aplicada por vários municípios da RMC, e que a anistia é vista como uma medida de grande relevância social e econômica, atendendo aos anseios da população no tocante a regularização de seus imóveis.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Poder Executivo, postulando informações sobre o encaminhamento de Projeto de Lei neste sentido à Câmara Municipal.

Nova Odessa, 06 de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 149/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre “Escala de médicos” concursados, RPA’s e terceirizados.

Senhores Vereadores,

O vereador subscritor requer do Prefeito Municipal para fins de fiscalização, informações sobre “Escala de médicos” concursados e terceirizados, e enviar cópia de documentos na seguinte ordem e cópia dos comprovantes de pagamentos de janeiro/2022 a fevereiro de 2023 dos respectivos:

a) Escala de médicos clínicos gerais (socorristas) do pronto socorro do Hospital Municipal de Nova Odessa contendo data do plantão, nome completo e CRM do profissional, se concursado ou RPA, se terceirizado informar o nome da empresa para qual presta serviço.

b) Escala de médicos pediatras do pronto socorro do Hospital Municipal de Nova Odessa contendo data do plantão, nome completo e CRM do profissional, se concursado ou RPA, se terceirizado informar o nome da empresa para qual presta serviço.

c) Escala de médicos cirurgiões do pronto socorro do Hospital Municipal de Nova Odessa contendo data do plantão, nome completo e CRM do profissional, se concursado ou RPA, se terceirizado informar o nome da empresa para qual presta serviço.

d) Escala de médicos ginecologistas e obstetas do pronto socorro do Hospital Municipal de Nova Odessa contendo data do plantão, nome completo e CRM do profissional, se concursado ou RPA, se terceirizado informar o nome da empresa para qual presta serviço.

e) Escala de médicos anestesiologistas do pronto socorro do Hospital Municipal de Nova Odessa contendo data do plantão, nome completo e CRM do profissional, se concursado ou RPA, se terceirizado informar o nome da empresa para qual presta serviço.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

f) Escala de médicos da clínica médica do Hospital Municipal de Nova Odessa contendo data do plantão, nome completo e CRM do profissional, se concursado ou RPA, se terceirizado informar o nome da empresa para qual presta serviço.

g) Relação de médicos que atendem no ambulatório, contendo nome completo e CRM do profissional, especialidade, dias e horários de atendimento, se concursado, RPA ou terceirizado.

h) Relação de médicos clínico gerais, por Unidade Básica de Saúde, contendo nome completo e CRM do profissional, dias e horários de atendimento, se concursado, RPA, se terceirizado informar o nome da empresa para qual presta serviço.

i) Relação de médicos ginecologista, por Unidade Básica de Saúde, contendo nome completo e CRM do profissional, dias e horários de atendimento, se concursado, RPA, se terceirizado informar o nome da empresa para qual presta serviço.

j) Relação de médicos pediatras, por Unidade Básica de Saúde, contendo nome completo e CRM do profissional, dias e horários de atendimento, se concursado, RPA, se terceirizado informar o nome da empresa para qual presta serviço.

k) Informações complementares são relevantes.

Em face do exposto, buscando fiscalizar, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações.

Nova Odessa, 06 de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 150/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a contratação de profissionais da medicina, como neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, para o atendimento nas escolas das crianças com problemas especiais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando o crescimento do número de crianças que são diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista e outros problemas que requerem atendimento especializado.

Considerando que os pais de alunos relatam a falta de profissionais capacitados para auxiliar na educação dessas crianças, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Que tipo de atividade ou programação é desenvolvida para o atendimento dos estudantes que possuem essas deficiências? É feito algo específico?

b) Quantos profissionais especialistas como Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Neurologista, etc., o Município dispõe para atender essas crianças?

Nova Odessa, 6 de março de 2023.

OSÉIAS JORGE

REQUERIMENTO N. 151/2023

Assunto: Solicita cópia dos autos do PMNO nº 16001/2021 referente a Chamada Pública nº 03/2023, que selecionou Organização da Sociedade Civil para celebrar termo de colaboração cujo objeto é garantir o atendimento da demanda de crianças de zero (0) a três (3) anos, onze (11) meses e vinte e nove (29) dias da unidade escolar professora Walderez Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em novembro de 2022 foi publicada a Portaria nº 25/2022, que nomeou Comissão para realizar o julgamento das propostas que serão recebidas em função do edital de chamamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

que selecionará Organização da Sociedade Civil para celebrar termo de colaboração cujo objeto é garantir o atendimento da demanda de crianças de zero (0) a três (3) anos, onze (11) meses e vinte e nove (29) dias da unidade escolar professora Walderez Gazzetta.

Embora essa prática seja inédita em Nova Odessa, ela já se demonstrou ineficaz em outros municípios. De acordo com auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo entre abril de 2020 e fevereiro de 2021³, por exemplo, foram detectados sérios problemas de infraestrutura nas unidades conveniadas com a prefeitura, principalmente no que diz respeito ao atendimento de alunos com algum tipo de deficiência.

Segundo os auditores, 72% dos Centros de Educação Infantil (CEIs) conveniados com o município não dispõem de edificações acessíveis para o atendimento de alunos com algum tipo de redução de mobilidade e 88,5% nem sequer possuem sanitários para pessoas com deficiência em suas dependências.

Além disso, 58% das CEIs da rede parceira não dispõem de nenhum ambiente interno de recreação para as crianças, enquanto outras 30,8% não têm áreas externas descobertas ou arbóreas para propiciar contato dos bebês e crianças com a natureza.

Assim, a partir de dados concretos, conclui-se que, ao invés de aprimorar a gestão da educação, a parceria com organizações sociais resulta em precariedade da educação e a consequente diminuição de sua qualidade.

Além disso, detecta-se, com frequência, desvios de recursos repassados, ausência de prestação de contas e diversas falhas na celebração de tais parcerias, em prejuízo ao erário.

Tal assunto foi abordado pelo Requerimento n. 860/2022, de autoria do vereador Elvis Ricardo Maurício Garcia.

Em que pese a preocupação deste Legislativo com o assunto, tomamos conhecimento de que em 3 de março foi homologado o resultado proferido pela Comissão nomeada por portaria para o julgamento à Chamada Pública nº 03/2023, e ADJUDICADO o objeto deste certame em favor do Instituto Educacional Way4You - CNPJ 49.579.928/0001-61, cuja empresa foi aberta há menos de um mês (08/02/2023).

Registre-se, por fim, que a Lei Federal nº 13.019/2014 reforçou a responsabilização dos servidores públicos ao alterar a Lei Federal nº 8.429/1992, conhecida como Lei de Improbidade Administrativa. Foram incluídos como **atos de improbidade administrativa** *“frustrar a licitude de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos ou dispensá-los indevidamente”, “agir negligentemente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas”, “descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular”* (art. 77, 78 e 78-A), entre outros.

Em face ao exposto, visando salvaguardar o erário e no exercício da função fiscalizatória conferida ao Legislativo, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando cópia dos autos do PMNO nº 16001/2021 referente a Chamada Pública nº 03/2023, que selecionou Organização da Sociedade Civil para celebrar termo de colaboração cujo objeto é garantir o atendimento da demanda de crianças de zero (0) a três (3) anos, onze (11) meses e vinte e nove (29) dias da unidade escolar professora Walderez Gazzetta.

Nova Odessa, 7 de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 152/2023

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e do Setor Competente sobre o planejamento de arborização na zona urbana de Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

Solicito informações sobre plano de arborização na zona urbana do nosso município. A Secretaria do Meio Ambiente desenvolve vários programas e projetos para motivar a preservação e o aumento do número de árvores.

³ <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/06/30/auditoria-do-tcm-diz-que-72percent-das-creches-conveniadas-da-prefeitura-de-sp-nao-tem-estrutura-para-alunos-com-deficiencia.ghtml>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

As áreas verdes urbanas funcionam como um respiradouro ao favorecer a circulação de ar, gerando um impacto positivo no meio ambiente. Tais áreas também garantem maior qualidade de vida das pessoas, propiciando lazer, saúde, recreação e atividades sociais. A arborização urbana é definida como toda vegetação que compõe o cenário urbano e é um dos componentes bióticos mais importantes das cidades. Nesse contexto, está envolvida toda a arborização de parques, praças, jardins, bem como, a arborização de vias públicas (ruas e calçadas). Entretanto, entendemos que o trabalho de arborização não deve ser feito de forma aleatória, já que só será realmente efetivo quando realizado através de um bom planejamento e assim continuarmos sendo denominados como a cidade “Paraiso do Verde”.

O planejamento de arborização urbana deve passar pela gestão pública em sua mais ampla concepção. **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) Quais os programas em atividade, da Secretaria do Meio Ambiente, referente a plantios de novas mudas de árvores?
- b) Os programas e projetos desenvolvidos e executados atualmente pela Secretaria estão sendo implantados em quais bairros do município? Existe um cronograma para isso? Se sim, favor enviar cópia.
- c) Qual a previsão de plantio de novas mudas para 2023?
- d) Quantas novas mudas de árvores foram plantadas em 2022? Qual o programa e projeto executado e quais bairros foram beneficiados?
- e) O conhecido viveiro ou canteiro está ativo? Quem é o responsável?
- f) Existe um programa de distribuição de mudas para a população? Quais os critérios para retirada?
- g) Outras informações que considerar relevantes.

Nova Odessa, 06 de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

REQUERIMENTO N. 153/2023

Assunto: Solicita informações ao diretor-presidente da Coden Ambiental sobre os serviços prestados pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., no que tange a manutenção preventiva e corretiva da frota.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que a Coden Ambiental contratou a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., por meio do pregão eletrônico n. 9/2021, para o fornecimento de sistema de gerenciamento de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva de frota, com utilização de tecnologia RFID/NFC, pelo preço total de R\$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Considerando, ainda, que o item 6 do Termo de Referência (anexo I do edital) prevê a emissão de relatórios gerenciais, operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos e suas respectivas despesas com manutenção durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao diretor-presidente da Coden Ambiental, postulando se digne enviar a este Legislativo os seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato firmado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
- b) Cópia dos relatórios descritos nos itens 6.2.1 a 6.2.17⁴ do termo de referência, que evidenciem os serviços realizados e o valor gasto com a manutenção preventiva e corretiva da frota, até a presente data.

⁴ 6.2. Os relatórios da CONTRATADA, disponibilizados por meio do programa via WEB, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações acumuladas a partir da contratação dos serviços:

6.2.1. Relatório das ordens de serviços de veículos, mediante fornecimento da placa;

6.2.2. Relatório de gastos com peças e serviços para cada veículo por quilômetro rodado;

6.2.3. Relatório de gastos com peças e serviços para grupos de veículos por quilômetro rodado;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 9 de março de 2023.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 154/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), para atender todos os órgãos públicos a fim de garantir o atendimento das pessoas surdas, em especial para Hospital, Prefeitura, escolas e unidades básicas de saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 24 de maio de 2022, o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 455/2022, que solicitava informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), para atender todos os órgãos públicos a fim de garantir o atendimento das pessoas surdas, em especial para Hospital, Prefeitura, escolas e unidades básicas de saúde.

Em resposta a referida propositura, o Chefe do Executivo informou que existiam estudos para a capacitação do funcionalismo público na Língua Brasileira de Sinais para melhor atendimento da população. A resposta está datada de 7 de junho de 2022.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

a) A capacitação dos funcionários públicos em Libras já foi realizada?

b) Se sim? Quantos servidores foram capacitados?

c) Quais são os nomes dos funcionários capacitados em Libras? Em que setores eles estão atuando?

Nova Odessa, 7 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 155/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a designação de uma assistente social para atuar no Hospital Municipal, no período da 7h até às 16h.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

6.2.4. Relatório de gastos com manutenção por centro de custo;

6.2.5. Relatório de comparação de orçamentos para análise de histórico;

6.2.6. Relatório contendo as peças, mão de obra/hora por grupo;

6.2.7. Média de horas executadas;

6.2.8. Custo médio por peça;

6.2.9. Relatório de composição da frota e idade média por grupo de veículos;

6.2.10. Relatório mensal do total de ordens de serviços realizadas em credenciadas, contendo total de peças e de serviços.

6.2.11. Relatório do tempo de imobilização por veículo, contado a partir da data da aprovação do orçamento até a disponibilização do veículo;

6.2.12. Relatórios de inconsistências;

6.2.13. Relatório de estabelecimentos credenciados;

6.2.14. Relatório com os planos de manutenções preventivas;

6.2.15. Relatório com os preços médios de peças e serviços da rede credenciada de uma determinada localidade;

6.2.16. Relatório com demonstrativo das reduções de gastos;

6.2.17. Relatório personalizado (**real time**) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, cartão, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome a ser escolhido pela CONTRANATE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de designação de uma assistente social para atuar no Hospital Municipal, no período da 7h até às 16h.

Muitas pessoas reclamam de o atendimento ser somente no período da manhã, porque eles trabalham no mesmo período.

A medida se faz necessária, para que toda a população possa ter este atendimento pelo profissional.

Nova Odessa, 7 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 156/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a quantidade de médicos na rede municipal de saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando a seguintes informações:

- Quantos cargos de médico, de todas as áreas e especialidades, estão previstos na legislação municipal?
- Dos cargos de médico, de todas as áreas e especialidades, constante do quadro de cargos, quantos estão vagos e quantos estão ocupados?
- Existem médicos da rede municipal de saúde em licença sem vencimentos?
- Dos cargos médicos, de toda as áreas e especialidades, enviar relatório constando a especialidade, carga horária e o local onde estão lotados?
- Quais as providências que o município está adotando para sanar eventual déficit de médicos na rede municipal de saúde?
- Qual o prazo para sanar tal déficit?
- Outras informações relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 7 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 157/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o número de assistentes sociais na rede pública e a possibilidade de designar assistente social para atuar nas UBS's do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A intervenção do assistente social no ambiente hospitalar é de extrema importância, já que este profissional considera os aspectos emocionais e sociais do paciente como fatores determinantes para a evolução do tratamento.

Ao mesmo tempo em que o paciente se mostra fragilizado devido à enfermidade, ele necessita ser acolhido e ouvido, quer esclarecer dúvidas e expressar suas angústias.

No ambiente hospitalar, o assistente social intervém planejando, organizando e promovendo o atendimento de forma integral e humanizada, identificando os aspectos sociais, econômicos e culturais dos pacientes. O profissional também encaminha e intermedia solicitações provenientes da hospitalização, oferecendo novas perspectivas ao paciente diante do tratamento. Além disso, orienta e esclarece os familiares sobre a importância de participarem do processo de hospitalização, resgatando e reconstruindo vínculos, que muitas vezes se encontram fragilizados.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

informações sobre o número de assistentes sociais na rede pública e a possibilidade de designar assistentes sociais para atuar nas UBS's do município.

Nova Odessa, 7 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 158/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre levantamento que aponta a quantidade de pessoas com deficiência no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Muito se fala sobre pessoas com deficiência, porém a rotina de um deficiente precisa ser assistida mais de perto pelo poder público, com políticas públicas que gerem inclusão, informações e melhore a qualidade de vida da pessoa com deficiência e seus familiares.

A falta de acessibilidade não está na pessoa com algum tipo de deficiência, mas, sim, onde ela não consegue ter acesso.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Existe algum levantamento que aponta a quantidade de pessoas com algum tipo de deficiência em nossa cidade?

b) Se sim, quais os números desse apontamento?

c) Quais os tipos de deficiência, sexo e idade apontados no levantamento?

Nova Odessa, 7 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 159/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de alterar a Lei n. 2.888/2014, de forma a prever o pagamento de vagas em hotéis para os municípios que tiverem suas residências atingidas por enchentes, nos moldes que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através da Lei n. 2.888/2014 foi criado o Fundo Municipal de Preservação de Recursos Hídricos que tem como objetivo criar condições financeiras e de gestão dos recursos destinados à proteção e à recuperação da qualidade ambiental dos mananciais de interesse municipal para abastecimento das populações atuais e futuras, à recarga d'água dos lençóis freáticos, demais ações que visem garantir a sustentabilidade hídrica do Município, bem como o desassoreamento de nascentes, rios e córregos.

O art. 7º da referida lei define que as obrigações a serem pagas com os recursos financeiros do Fundo Municipal de Preservação de Recursos Hídricos se originarão de: (i) financiamento total ou parcial de programas desenvolvidos pelo Município relacionados com os objetivos da presente Lei; (ii) prestação de serviços por entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos relacionados aos objetivos da presente Lei; (iii) aquisição e manutenção de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas tratados na presente Lei; (iv) desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos que atendem os objetivos da presente Lei; (v) desassoreamento de nascentes, rios e córregos; (vi) Plano Diretor de Macrodrenagem e Recarga D'Água do Lençol Freático do Município de Nova Odessa.

Entendo que referida lei poderia ser alterada, **de forma a prever o pagamento de vagas em hotéis para os municípios que tiverem suas residências atingidas por enchentes**, nos mesmos moldes do anúncio⁵ feito pelo Governador Tarcísio de Freitas aos [desabrigados](#) pelos

⁵ <https://www.metropoles.com/sao-paulo/tarcisio-quer-pagar-hotel-para-desabrigados-no-litoral-norte-de-sp>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

desmorações causados pela chuva no [litoral norte de São Paulo](#), já que o saldo existente na conta do Fundo Municipal de Preservação de Recursos Hídricos no final de 2022 corresponde a R\$ 882.762,99 (Ofício n. 040/2023/Adm. – Resposta ao Requerimento n. 4/2023).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de alterar a Lei n. 2.888/2014, nos moldes antes especificados, como forma de minimizar o problema das enchentes.

Nova Odessa, 8 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

REQUERIMENTO N. 160/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o PRODENO (Lei n. 2.846/2014, alterada pela Lei n. 3.472/2021).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando cópia dos processos do PRODENO aprovados entre 2013 e 2020, para realizar comparativo entre os documentos juntados pelas empresas, bem como os despachos das autoridades, face aos processos aprovados na atual gestão.

Nova Odessa, 9 de março de 2023.

OSÉIAS JORGE

REQUERIMENTO N. 161/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a fiscalização do trânsito no período noturno (escala noturna dos agentes de trânsito).

Senhores Vereadores:

Conforme as informações prestadas a este Legislativo, em maio de 2021, o Município possuía 53 (cinquenta e três) agentes de trânsito, sendo que destes, 45 (quarenta e cinco) cumpriam jornada 12X36 e 8 (oito) laboravam em horário administrativo (Ofício n. 344, encaminhado em atendimento ao requerimento n. 359/2021, de autoria do ilustre vereador Cabo Natal).

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a fiscalização do trânsito no período noturno, bem como sobre a escala noturna dos agentes de trânsito.

a) Quais os horários de entrada e saída dos agentes de trânsito que cumprem jornada de trabalho no regime 12X36?

b) Há fiscalização do trânsito no período noturno?

c) Na afirmativa, encaminhar a escala dos agentes de trânsito que trabalham nesse período.

Nova Odessa, 9 de março de 2023.

WAGNER MORAIS – Presidente

REQUERIMENTO N. 162/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre gestão de recursos humanos da GCM – Guarda Civil Municipal, conforme especifica.

Senhor Presidente,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Estudo de viabilidade orçamentária para o aumento de salário, ou mudança do padrão da GCM;

b) Estudo de viabilidade orçamentária para o aumento de 20% para 55% do adicional de risco.

c) Estudo de viabilidade orçamentária para o pagamento de horas extras além da carga horária para ocorrências que ultrapassam o horário permitido;

d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 9 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 163/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre gestão de insumos operacionais da GCM – Guarda Civil Municipal, conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Atualização do material bélico e armamento para a GCM;

b) Fornecimento regular de novos EPIs (Equipamentos de proteção individual) para a GCM.

c) Quando foi efetuado a última troca de fardamento e se está no prazo regulamentar da GCM;

d) Estudo de viabilidade orçamentária para a aquisição de novos aparelhos de palmtop ou tablet para registro de ocorrência on-line;

e) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 9 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 164/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre gestão de recursos humanos de cargos e salários da GCM – Guarda Civil Municipal, conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Nome e valores dos gratificados da GCM;

b) Valor da remuneração do efetivo da GCM.

c) Divisão de cargos e hierarquia da GCM;

d) Número de efetivo afastado da GCM



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

e) Demais informações que contribuïrem para dirimir dúbidas.
Nova Odessa, 9 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

REQUERIMENTO N. 165/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a concessão do IFA – Incentivo Financeiro Adicional, aos “agentes comunitário de saúde” e aos “agentes de combate às endemias”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por alguns profissionais que questionaram o pagamento do IFA – Incentivo Financeiro Adicional, aos “agentes comunitário de saúde” e aos “agentes de combate às endemias”, repassado pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde.

Segundo os referidos profissionais, o pagamento é assegurado pelas regras contidas no art. 198 da Constituição Federal, nos artigos 9ºC e 9ºD da Lei n. 11.350/2006, e na Portaria n. 674/2003, do Ministério da Saúde.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a concessão do IFA – Incentivo Financeiro Adicional, aos “agentes comunitário de saúde” e aos “agentes de combate às endemias”, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Prefeitura realiza o pagamento do IFA – Incentivo Financeiro Adicional aos “agentes comunitário de saúde” e aos “agentes de combate às endemias”?
 - b) Na afirmativa, como é realizado esse pagamento e qual o valor pago a cada profissional?
 - c) Na negativa, quais os motivos que justificam o não pagamento desse benefício?
 - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 2 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 17/2023

Assunto: Aplausos a Secretaria de Esportes pelo evento cross fit “Your Camp 2023” realizado no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Secretaria de Esportes pelo evento cross fit “Your Camp 2023” realizado no município.

Cerca de 500 atletas de mais de 60 cidades da região e até de outros estados participaram no último final de semana (dias 04 e 05/02), em Nova Odessa, da 3ª edição do campeonato de cross fit Your Camp. Esta terceira edição movimentou o Ginásio Municipal de Esportes Jaime Nércio Duarte, no Jardim Santa Rosa, com a disputa de várias provas de resistência.

Além de agitar a cidade, o evento fomentou a economia local, movimentando a rede hoteleira, restaurantes, bares e lanchonetes entre sexta-feira e domingo. Cerca de 4 mil pessoas passaram pelo ginásio entre sábado e domingo.

Destaque ainda para a “entrada solidária”, que arrecadou centenas de litros de leite e milhares de quilos de alimentos não perecíveis, que foram destinados aos trabalhos do Fundo Social de Solidariedade do Município.

A organização do Cross Fit Your Camp fez ainda a doação de 52 lâmpadas de LED para o Ginásio Municipal do Jardim Santa Rosa. “Todos os eventos que ocorrem em Nova Odessa passam pela Secretaria Municipal de Esportes. (Fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=23174>).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 19/2023

Assunto: Aplausos ao jovem Vinicius Souza Pinto, aprovado em medicina pela Universidade de São Paulo (USP) de Bauru.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao jovem Vinicius Souza Pinto, aprovado em medicina pela Universidade de São Paulo (USP) de Bauru.

A conquista foi fruto da dedicação do congratulado que estudou em escola pública durante todo o ensino médio, frequentando a escola Estadual João Thienne.

Desejamos ao congratulado sucesso nessa nova etapa de sua vida, e no futuro, que seus esforços sejam frutos de grandes conquistas.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado (Rua José Blanco, 350, Residencial Imigrantes – Nova Odessa), dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ

MOÇÃO N. 20/2023

Assunto: Aplausos ao secretário de Esportes **THIAGO GENTIL** e seu adjunto **JOSÉ HENRIQUE** pelo evento 3ª edição do campeonato de Cross Fit Your Camp e pelas arrecadações de alimentos para o Fundo Social.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor ao secretário de Esportes **THIAGO GENTIL** e seu adjunto **JOSÉ HENRIQUE** pelo evento 3ª edição do campeonato de Cross Fit Your Camp e pelas arrecadações de alimentos para Fundo Social.

O evento foi um sucesso, onde foram arrecadados mais de 3 toneladas de alimentos para o fundo social, onde visa ajudar mais vidas carentes e necessitadas. Além disso, o Ginásio Esportes do Jardim Santa Rosa recebeu doação de 52 lâmpadas de LED.

O evento fomentou a economia da cidade, movimentou a rede hoteleiras, restaurantes, bares e lanchonetes. Cerca de 4 mil pessoas passaram no ginásio.

Parabenizo Thiago Gentil e seu adjunto José Henrique, pelo excelente trabalho que estão desenvolvendo em nossa cidade. Os congratulados têm um grande amor pelo esporte, eles demonstram dedicação que tem pela Secretaria de Esportes, sempre inovando.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 07 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

MOÇÃO N. 21/2023

Assunto: Aplausos a Sra. DEBORA TEIXEIRA ZAGUI, servidora da Prefeitura Municipal no setor de OBRAS, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a Sra. DEBORA TEIXEIRA ZAGUI, servidora da Prefeitura Municipal no setor de OBRAS, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de FEVEREIRO de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 22/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **João Aparecido de Brito**, lotado na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **João Aparecido de Brito**, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e escorreita, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 23/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **Paulo Viera de Souza**, lotado na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **Paulo Viera de Souza**, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e escorreita, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

MOÇÃO N. 24/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **Emerson de Jesus Casarollo**, lotado na Coden, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **Emerson de Jesus Casarollo**, lotado na Coden, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e escorreita, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 25/2023

Assunto: Aplausos ao atleta Marivaldo Eliane Liberato o “M9”, pela conquista aos 45 anos do troféu de artilheiro do campeonato de futebol amador da 2ª divisão de Nova Odessa 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao atleta Marivaldo Eliane Liberato o “M9”, pela conquista aos 45 anos do troféu de artilheiro do campeonato de futebol amador da 2ª divisão de Nova Odessa 2022.

Marivaldo Eliane Liberato mais conhecido como “M9” é um dos grandes nomes do futebol amador de Nova Odessa e região, além de ser um multicampeão é uma pessoa muito querida e respeitada na sociedade. Está marcado na história de Nova Odessa como um dos jogadores que mais conquistaram títulos amadores, além de sua trajetória no futebol profissional. Recentemente atuando pela belíssima equipe do Guarapari conquistou aos 45 anos o troféu de artilheiro do campeonato de futebol amador da 2ª divisão de Nova Odessa 2022.

Além de suas conquistas no futebol Marivaldo o “M9” desenvolve um trabalho social esportivo há muitos anos, é o fundador do belíssimo projeto Meninos Brilhantes, onde atende diversas crianças do município. Marivaldo atualmente compõe a equipe da Secretaria de Esportes de Nova Odessa, onde desenvolve um excelente trabalho em conjunto.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 27/2023

Assunto: Aplausos ao Senhor **Thiago Guimarães dos Santos** pelos relevantes serviços prestados como Assessor na Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da Senhor **Thiago Guimarães dos Santos** pelos relevantes serviços prestados como Assessor na Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo

Thiago é formado em Administração de empresas, casado e pai de duas meninas, já esteve a frente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Americana no início de sua vida pública.

Alguns anos depois trabalhou na AGEMCAMP (Agência Metropolitana de Campinas), que abrange 20 municípios da RMC, logo após foi convidado a assumir como diretor do Escritório Regional de Campinas, que contemplam 90 cidades da região administrativa de Campinas.

Já no início de 2021 foi para o Palácio dos Bandeirantes para fazer parte da subsecretária de articulação política da Casa Civil, em abril de 2021 recebeu o convite do seu maior desafio profissional até o momento, trabalhar ao lado do Secretário Estadual de Saúde Dr Jean Gorinchteyn em plena pandemia. Thiago continua prestando seu trabalho com o atual Secretário Estadual de Saúde Eleuses Paiva.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2023

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 28/2023

Assunto: Congratulações com à **“inFlux Nova Nova Odessa”**, que comemorou, em Janeiro, 5 anos de serviços prestados em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, dirigida à **“inFlux”** pelos 5 anos de serviços prestados em Nova Odessa, comemorado no dia 25 de janeiro de 2023.

A inFlux Nova Odessa completou 5 anos, está entre as 10 melhores escolas do país. A Franqueadora promove competição, entre as unidades e Nova Odessa foi premiada pelo segundo ano consecutivo. A unidade está entre as dez melhores escolas da inFlux Franchising, rede que já conta com mais de 150 unidades em todo país e uma escola na Europa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à inFlux, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 29/2023.

Assunto: Aplausos a **JULIANA PISSAIA SAVITSKY**, pelo projeto **“COZINHA ALIMENTO”**.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da **JULIANA PISSAIA SAVITSKY**, pelo projeto **“COZINHA ALIMENTO”**.

O projeto visa a capacitação de agentes multiplicadores, o **“Cozinhamento”** promove ações de segurança alimentar e nutricional sustentáveis e de incentivo à geração de renda e empreendedorismo.

Através do projeto, será aplicado os cursos Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, Produção de Pães, Produção de Pizzas, Produção de Salgadinhos e cursos de confeitaria. Os



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

cursos vão gerar ocupação e renda para as famílias, incluindo para os jovens, que veem na Gastronomia uma opção de carreira e negócios.

Parabenizo **JULIANA PISSAIA SAVITSKY**, pelo excelente trabalho que está desenvolvendo em nossa cidade. Sempre fazendo o melhor para o Setor de Alimentação Escolar, e sempre inovando.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

MOÇÃO N. 31/2023

Assunto: Congratulações com a Sra. Irene Ferreira da Silva, pelo belíssimo trabalho que vem realizando na Secretaria de Saúde do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Sra. Irene Ferreira da Silva, pelo belíssimo trabalho que vem realizando na Secretaria de Saúde do Município de Nova Odessa.

O atendimento no setor é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que a procuram, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Entendemos que a postura desta servidora mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 32/2023

Assunto: Aplausos ao *Bar da Independência*, pelos seus seis anos de atividade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos as Senhoras Andréia Guastalli e Cassia Guastalli Barbosa, pelos seis anos de atividade do Bar da Independência.

Empreender nesse país não é tarefa fácil. Mas esse empreendimento, que tem à frente duas mulheres guerreiras que sustentam carinhosamente esse negócio e hoje comemora seis anos de existência.

Por meio dessa moção aproveito para parabenizar as empreendedoras, os colaboradores e os clientes desse estabelecimento. Empreendedores corajosos, colaboradores dedicados e clientes fiéis são os três eixos que movem os empreendimentos de nossa cidade e fazer Nova Odessa crescer.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2023.

ELVIS PELÉ



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

MOÇÃO N. 33/2023

Assunto: Aplausos ao **EDSON BERGGREN**, Empresário da Barbarex, pelas doações feitas para os desabrigados no Litoral de São Paulo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da ao **EDSON BERGGREN**, Empresário da Barbarex, pelas doações feitas para os desabrigados pelas chuvas no Litoral de São Paulo.

Através do Fundo Social e Prefeitura viabilizaram doações para a cidade de São Sebastião no Litoral Norte de São Paulo, onde houve a tragédia, as doações serão distribuídas para mais de 2,2 mil famílias.

Parabenizo **EDSON**, pela iniciativa de solidariedade, onde fez a doação de (seis) 06 mil toneladas de produtos de limpeza para socorrer as famílias necessitadas. Sempre fazendo a diferença em nosso município.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

MOÇÃO N. 34/2023

Assunto: Congratulações a todas as mulheres pelo “Dia Internacional da Mulher”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a todas as mulheres pelo “Dia Internacional da Mulher”, comemorado no dia 08 de março.

Considerando que a data é um marco histórico de grande importância, pois relembra a luta de operárias têxteis, ocorrida no ano de 1857, em uma fábrica de Nova Iorque, nos Estados Unidos, que entraram em greve para reivindicar a redução da jornada de trabalho de mais de 16 horas por dia para 10 horas e que morreram queimadas em um incêndio ocorrido naquela fábrica. No ano de 1910, em uma Conferência Internacional de Mulheres realizada na Dinamarca, restou decidido, em homenagem a essas mulheres, comemorar-se o dia 08 de março como “Dia Internacional da Mulher”.

Comemoração muito feliz e importante neste século XXI, principalmente com o avanço do tempo, a mulher recebe todo respeito e admiração pela sua grandeza e determinação, postura adquirida na realidade presente, no cenário nacional e mundial.

A história mostrou que no passado havia discriminações em torno da mulher que sofria muito e era banalizada por vários seguimentos da sociedade, inclusive religioso e político. Graças a Deus e as mulheres guerreiras que lutaram no passado, através de movimentos para sua liberdade e emancipação, no moderno estilo de vida hoje se pode observar que as mulheres ocupam relevantes serviços, em várias categorias.

A mulher sempre foi e será a coluna da família. Em 08 março, todos juntos, vamos celebrar esta festividade, atribuindo a mulher a sua majestosa sensibilidade.

Parabéns a todas as mulheres, solteiras, casadas, viúvas, mães e avós que Deus, em sua bondade infinita, dê a cada uma de vocês, saúde, paz e todas as graças merecedoras na dignidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

MOÇÃO N. 35/2023

Assunto: Congratulações a **Amanda de Lima Silva Prigioli, Lucas Kal Schenfeld Prigioli e Vinicius de Lima Silva**, em face a inauguração da **The Waffle King** em Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida a **Amanda de Lima Silva Prigioli, Lucas Kal Schenfeld Prigioli e Vinicius de Lima Silva**, em face a inauguração da **The Waffle King** em Nova Odessa

Os congratulados merecem o total reconhecimento deste Legislativo, pois estão realizando um trabalho de excelência, com qualidade, expandindo o comércio da cidade no ramo alimentício, em um ambiente muito aconchegante.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

MOÇÃO N. 36/2022

Assunto: REPÚDIO ao tratamento conferido pela CODEN Ambiental (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) ao Primeiro Secretário que representou a Câmara Municipal de Nova Odessa, Paulinho Bichof e demais Vereadores presentes no evento de entrega da nova Estação de Tratamento de Água (ETA) e Sistema de Abastecimento Pós-Anhanguera ocorrido no dia 24 de fevereiro de 2023.

Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal possui três funções básicas. A primeira é a função legislativa, que consiste na elaboração das leis sobre matérias de competência exclusiva do Município. Depois vem a função deliberativa e a fiscalizadora, que tem por objetivo o exercício do controle da Administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito.

A função legislativa da Câmara Municipal é referente à elaboração das leis. A Câmara de Vereadores é responsável por criar, discutir, modificar e aprovar as leis que serão cumpridas no município. Leis sobre o orçamento municipal, tributos, concessões de isenção e benefício fiscal, estão entre as que competem à Câmara Municipal.

Compete à Câmara também, a função deliberativa e fiscalizadora. A função deliberativa está ligada à elaboração do Regimento Interno, eleição da Mesa Diretora, conceder posse ao prefeito e seu vice, além de outras definições ligadas ao serviço interno, como a gestão de servidores. A função fiscalizadora se refere ao acompanhamento das atividades da administração municipal, o acompanhamento das ações do prefeito. A Câmara Municipal que fiscaliza se os recursos do município estão sendo administrados corretamente, conforme previsto no orçamento, e julga a prestação anual de contas, apresentada pela Prefeitura.

Ocorre que, ainda que esta Câmara Municipal cumpra todos os seus papéis dentro do município, não vem sendo respeitada como deveria pela atual Administração, Prefeitura Municipal e Coden Ambiental, como ficou evidenciado no evento de entrega da nova Estação de Tratamento de Água (ETA) e Sistema de Abastecimento Pós-Anhanguera ocorrido no dia 24 de fevereiro de 2023, em que o Primeiro Secretário que representou a Câmara Municipal de Nova Odessa, Paulinho Bichof e demais Vereadores presentes no evento foram impedidos de fazerem parte da bancada de autoridades.

Vale destacar que fora comunicado à Coden que o vereador Paulinho Bichof seria o representante do Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa no evento e que a assessoria da Coden encaminhou mensagem no dia anterior ao evento para o ilustre vereador



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

informando inclusive o tempo que seria destinado para sua fala na bancada de autoridades. O que não aconteceu.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao tratamento conferido pela CODEN Ambiental (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) ao Primeiro Secretário que representou a Câmara Municipal de Nova Odessa, Paulinho Bichof (Paulo Henrique Bichof) e demais Vereadores presentes no evento de entrega da nova Estação de Tratamento de Água (ETA) e Sistema de Abastecimento Pós-Anhanguera ocorrido no dia 24 de fevereiro de 2023.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

MOÇÃO N. 37/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal Celso Pavanelli, lotado no Setor de Obras e Urbanismo, na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal Celso Pavanelli, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e escoreita, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 38/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal Homero Luiz da Silva Filho, lotado no Setor Obras e Urbanismo, na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal Homero Luiz da Silva Filho, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e escoreita, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 39/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal Arielson Santos de Oliveira, lotado no Setor Parques e Jardins, na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **Arielson Santos de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e escorreita, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 40/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **Arnaldo Fernandes de Souza**, lotado no Setor de Obras e Urbanismo, na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **Arnaldo Fernandes de Souza**, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e escorreita, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF

MOÇÃO N. 41/2023

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **Willian Marques de Oliveira**, lotado no Setor Parques e Jardins, na Garagem Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **Willian Marques de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e escorreita, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2023.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

MOÇÃO N. 42/2023

Assunto: Aplausos à Secretaria Municipal de Esportes e todos os envolvidos pelo evento “**JOGO BENEFICENTE DAS ESTRELAS**”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** à Secretaria Municipal de Esportes e todos os envolvidos pelo evento “**JOGO BENEFICENTE DAS ESTRELAS**”.

O evento foi um sucesso, onde foram arrecadados milhares de litros de leites que serão distribuídos pelo Fundo Social para a população mais vulnerável do nosso município.

Parabenizo, mais uma vez, a Secretaria de Esportes e todos os envolvidos pelo excelente trabalho que está desenvolvendo em nossa cidade. Foi maravilhoso ver as arquibancadas lotadas. Foram mais de 2000 mil pessoas que prestigiaram o evento no Campo Progresso.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 06 de março de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

MOÇÃO N. 43/2023

Assunto: Aplausos a Autoridade Municipal de Trânsito, GM Benedito Góes Neto e a toda sua equipe, pelos ótimos serviços prestados à população.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida à Autoridade Municipal de Trânsito, GM Benedito Góes Neto e a toda sua equipe, pelos ótimos serviços prestados à população.

O atendimento é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que procuram o setor, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Sempre atenciosos e competentes, entendemos que a postura profissional destes servidores mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Podemos observar que hoje nosso município tem avançado muito no que diz respeito ao trânsito.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 7 de março de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 44/2023

Assunto: Aplausos ao responsável pelo Departamento de Cultura e Turismo Lucas Camargo Donato, e ao Paulo Porto funcionário da Cultura, organizador do belíssimo evento realizado no dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao responsável pelo Departamento de Cultura e Turismo Lucas Camargo Donato, e ao Paulo Porto, funcionário de Cultura, organizador do belíssimo evento realizado no dia 8 de março em frente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

à Prefeitura, no Dia Internacional da Mulher.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 8 de março de 2023.

OSÉIAS JORGE



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

13 DE MARÇO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2023.

01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 27/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" À SENHORA ZULEICA SIXTA DOS SANTOS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida à senhora Zuleica Sixta dos Santos a medalha do mérito “Zumbi dos Palmares”, em reconhecimento ao seu destaque, nos diversos setores da sociedade, na luta pelo combate à prática do racismo e em favor da cultura afro-brasileira.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 18 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS

CABO NATAL ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA
MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF – PODEMOS
PROFESSOR ANTONIO TIÃOZINHO DO KLAVIN

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha de mérito “Zumbi dos Palmares” à senhora Zuleica Sixta dos Santos.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito “Zumbi dos Palmares”, a honraria foi instituída através do Decreto Legislativo n. 243, de 23 de abril de 2014, e tem por finalidade homenagear àqueles que tenham se destacado, nos diversos setores da sociedade, na luta pelo combate à prática do racismo e em favor da cultura afro-brasileira.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016⁶, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a

⁶ a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I); c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade, e d) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

proposição foram devidamente observados.

Em face do exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.
Nova Odessa, 10 de dezembro de 2022.

WAGNER MORAIS OSÉIAS JORGE CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha de mérito “Zumbi dos Palmares” à senhora Zuleica Sixta dos Santos.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha de mérito “Zumbi dos Palmares” à senhora Zuleica Sixta dos Santos.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

02 – PROJETO DE LEI N. 98/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS JORGE, DÁ DENOMINAÇÃO DE "LÁZARO GALVÃO DE PAULA" À RUA QUINZE (15) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 06 de dezembro de 2022, pelo segundo pedido de vistas feito pelo vereador OSÉIAS JORGE, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Fica denominada “Lázaro Galvão de Paula” a Rua Quinze (15) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 12 de setembro de 2022.

OSÉIAS JORGE

CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA ELVIS PELÉ
MÁRCIA REBESCHINI PAULINHO BICHOF – PODEMOS PROFESSOR ANTONIO
TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS Vereador – PSDB

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Lázaro Galvão de Paula” à Rua Quinze (15) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

especialmente: “XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”. (Redação dada pela Lei nº [3563/2022](#))

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de setembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Lázaro Galvão de Paula” à Rua Quinze (15) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Lázaro Galvão de Paula” à Rua Quinze (15) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Lázaro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA WAGNER MORAIS - PSDB PROFESSOR ANTONIO

03 – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 04/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA E SÍLVIO NATAL, INSERE O ART. 75-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois Terços - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. A Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescida do art. 75-A, contendo a seguinte redação:

“**Art.75-A.** As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado, prestadoras de serviços públicos, responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa”.

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de agosto de 2021.

ANTONIO A. TEIXEIRA MÁRCIA R. PATELLA DA SILVA SÍLVIO NATAL

PARECERES:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica que insere o art. 75-A na Lei Orgânica do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A proposta visa compatibilizar a Lei Orgânica do Município ao contido na Constituição Federal e na Carta Bandeirante.

O art. 37, § 6º da Constituição Federal dispõe da seguinte forma acerca da responsabilidade civil do Estado:

"Art. 37. (...)

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Nesta esteira, o § 6º do art. 37 da Lei Maior acima transcrito impõe para a caracterização da responsabilidade do ente público que o agente atue na qualidade de "agente público", ainda que em desvio de função ou fora do horário do expediente.

A responsabilização do servidor público que cause prejuízo ao erário é, em um primeiro momento, um **dever genérico** da Administração Pública que decorre diretamente dos princípios constitucionais reitores da sua atuação encartados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, quais sejam: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.**

A abalizada doutrina de Hely Lopes Meirelles assim se pronuncia sobre o tema:

"A Administração não pode isentar de responsabilidade civil seus servidores, porque não possui disponibilidade sobre o patrimônio público. Muito ao contrário, é seu dever zelar pela integralidade desse patrimônio, adotando todas as providências legais cabíveis para a reparação dos danos a ele causados, qualquer que seja o autor." (In: MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 502).

As disposições constitucionais sobre o tema foram reproduzidas pelo artigo 115, § 4º da Carta Bandeirante, *in verbis*:

"Art. 115. (...)

§ 4º. As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado, prestadoras de serviços públicos, responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Embora o § 4º da 115 da Constituição do Estado, assim como o § 6º do art. 37 da Constituição Federal, sejam **normas constitucionais de eficácia plena e autoaplicáveis**, nada impede que tal preceito seja inserido na Lei Orgânica Municipal.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, que acrescenta o Art. 75-A na Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Resumidamente, a proposição objetiva inserir na Lei Orgânica do Município a regra contida no § 6º do art. 37 da Constituição Federal e no § 4º do art. 115 da Constituição Estadual, sobre a responsabilização civil.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros da proposição, entendo que a medida, além de não representar aumento da despesa pública, é um mecanismo necessário e importante para o ressarcimento do erário público, mediante a interposição de ações de regresso contra os agentes públicos que causaram danos a terceiros.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. PATELLA DA SILVA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, que acrescenta o Art. 75-A na Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Resumidamente, a proposição objetiva inserir na Lei Orgânica do Município a regra contida no § 6º do art. 37 da Constituição Federal e no § 4º do art. 115 da Constituição Estadual, sobre a responsabilização civil.

Entendo que a inclusão proposta é salutar ao serviço público, pois busca salvaguardar a Administração Pública e atribuir a devida responsabilidade ao agente causador do dano (responsabilidade subjetiva).

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

04 – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 03/2022, DE AUTORIA DOS VEREADORES ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN E WAGNER MORAIS, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO § 2º DO ART. 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois Terços - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. O § 2º do art. 27 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. (...)

§ 2º Os membros da Mesa serão eleitos para mandato de dois anos, sendo permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente”.

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 8 de julho de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

LEVI R. TOSTA PAULO H. BICHOF SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
WAGNER FAUSTO MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de proposta de Emenda à Lei Orgânica que altera disposições contidas no § 2º do art. 27 da Lei Orgânica do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

Com relação à forma, o orçamento impositivo, no âmbito municipal, depende de sua previsão na LOM. Esta só pode ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos vereadores, ou por projeto do Prefeito (CF, art. 60).

A proposta será votada em dois turnos, com interstício mínimo de 15 dias, e aprovada por, pelo menos, dois terços dos membros da Câmara, que a promulgará (CF, art. 29), não podendo a proposta ou a deliberação afastar-se dos princípios contidos na Constituição Federal.

No que tange à matéria, a alteração permite a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

O art. 57, § 4º da Constituição Federal assim dispõe:

“Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. (...)

§ 4º. Cada uma das Casas reunir-se-á em Sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

O artigo 11 da Carta Paulista, por seu turno, estabelece o seguinte:

“Artigo 11 - Os membros da Mesa e seus substitutos serão eleitos para um mandato de dois anos.

§ 1º. A eleição far-se-á, em primeiro escrutínio, pela maioria absoluta da Assembleia



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Legislativa.

§ 2º. É vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”.

Ocorre que o Município não deve em sua Lei Orgânica observância às normas constitucionais federal e estadual de proibição de recondução dos integrantes da Mesa Diretora de seu Parlamento, **que não são de reprodução obrigatória**.

Assim, é permitido aos legisladores municipais, como expressão do exercício da **autonomia político-administrativa** estatuída nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal, a opção por permitir expressamente a recondução dos eleitos aos cargos da Mesa da Câmara na eleição subsequente, não importando tal escolha afronta à Constituição Estadual, tampouco à Carta Magna.

Nesse sentido já decidiu o Supremo Tribunal Federal:

“Trata-se de recurso extraordinário (art. 102, 111, a e c, da Constituição) que tem como violado o arts. 29 e 57, § 4º, da Constituição federal. O Tribunal a quo julgou procedente a ação direta de inconstitucionalidade que impugnava dispositivo da lei Orgânica do Município de Jaboticabal/SP, que limitou o mandato da Mesa da Câmara de Vereadores a um ano. Sustenta-se no recurso extraordinário que o mandato de dois anos para os membros das respectivas Mesas do Congresso Nacional não é princípio de observância obrigatória pelos entes da federação e que entendimento contrário sensu afronta a autonomia municipal. O Ministério Público Federal opinou pelo provimento do recurso.

É o breve relatório. Decido.

O parágrafo 4º do artigo 57 da Constituição Federal está assim redigido:

Art. 57. (...)§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 10 de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. (EC nº 50/06).

Esta Corte, ao analisar processos em que se discutia a possibilidade de recondução ao cargo e a data para a eleição da Mesa legislativa, firmou entendimento no sentido de que o art. 57, § 4º, da Constituição Federal não é norma constitucional de reprodução obrigatória”. (STF, AI 654.359-MG, Rei. Min. Cármen Lúcia, 24-03-2009, Dje 03-04-2009).

No mesmo sentido vem decidindo o E. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado:

“DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Orgânica Municipal. Reelection dos Membros da Mesa da Câmara para o mesmo cargo no sufrágio imediatamente subsequente, de modo independente de legislatura. Afronta ao § 4º, do art. 57, da CF e ao § 2º, do art. 11, da CE. Inexistência. **Prevalência, via jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, da normatização do princípio da autonomia dos municípios.** Ação improcedente” (TJSP - Órgão Especial - ADI nº 0259730-12.2010.8.26.0000 Rel. Des. Luiz Pantaleão j. em 04.04.2012 V.U.).

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 20 DA LEI ORGÂNICA DE AVARÉ. PROIBIÇÃO DE REELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DA CÂMARA. Admissibilidade de inobservâncias pelo Município, em sua Lei Orgânica às normas constitucionais federal e estadual de proibição de recondução dos integrantes da Mesa Diretora de seu Parlamento, que não são de reprodução obrigatória pelos Municípios, consoante julgados da Corte Suprema e desta Corte. **Legisladores municipais que tem permissão para legislar sobre a matéria vedando expressamente a recondução dos eleitos aos cargos da Mesa da Câmara na eleição subsequente, como expressão do exercício da autonomia municipal conferida pelo texto Constitucional.** Inconstitucionalidade não verificada. Improcedência do pedido, cassada a liminar anteriormente concedida.” (TJSP - Órgão Especial - ADI nº 185074-64.2021.8.26.0000 Rel. Xavier de Aquino, j. em 16.03.2022, V.U.).

Diante do exposto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, que altera disposições contidas no § 2º do art. 27 da Lei Orgânica do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição permite a recondução para os cargos da Mesa Diretora em eleições subsequentes.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

A medida não representa aumento da despesa pública, não havendo reflexos financeiros e orçamentários oriundos da alteração proposta.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

WAGNER F. MORAIS

PAULO H. BICHOF

VOTO EM SEPARADO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, que altera disposições contidas no § 2º do art. 27 da Lei Orgânica do Município.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que a presente proposição deva ser **rejeitada**.

Em que pese a ausência de reflexos financeiros-orçamentários oriundos da aprovação da PELOM n. 03/2022, entendo que a alternância no poder é um dos pilares da democracia, sendo salutar que a condução do Legislativo possa ser realizada pelo maior número de vereadores dentro de uma mesma legislatura.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

Nova Odessa, 10 de março de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

MENSAGEM DE VETO Nº 01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do Art. 53 § 1º, decidi vetar em sua integralidade o Projeto de Lei nº 101 de 2022, que deu origem ao autógrafo nº 02 de 07 de fevereiro de 2023.

De iniciativa do Vereador Elvis Maurício Garcia, a propositura busca impor ao Poder Executivo a obrigatoriedade de gravação e transmissão, em áudio e vídeo, de todas as sessões de licitações públicas realizadas pelos poderes Executivo e Legislativo do Município.

Nada obstante os elevados propósitos do legislador em promover transparência e dar publicidade às contratações públicas, realçados na justificativa que acompanha a proposta, vejo-me compelido a negar assentimento à proposição, diante das razões a seguir enunciadas.

I- Inconstitucionalidade por ofensa ao pacto federativo

Ora, o Projeto de Lei ao determinar a gravação e a transmissão em áudio e vídeo de todas as sessões de licitações, dispôs sobre regra geral em matéria de competência privativa da União (Art. 22, inciso XXVII da Constituição Federal).

Determina a Constituição Federal:

"Art. 22. Compete **privativamente à União legislar** sobre: "(...) "XXVII -normas gerais de **licitação e contratação**, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;"

Destarte, a União possui competência privativa para legislar sobre licitação e contratação, não cabendo aos Municípios proposições legislativas sobre esta matéria, visto que necessitam de uniformidade em todo o território nacional.

Cumprido ressaltar que a União já disciplinou o assunto, através Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabeleceu normas gerais de licitação, e em seu Art. 17 § 2º disciplina:

"Art. 17.

[...]

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a **utilização da forma presencial**, desde **que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo**, (grifei). "

Desse modo, depreende-se que a vontade do legislador federal, que detém a competência para legislar sobre normas gerais de contratos e licitações, é que somente procedimentos **licitatórios presenciais** sejam registrados em ata e gravada em áudio e vídeo e não **todos os procedimentos com disponibilização na internet**, como pretende o nobre legislador no Art. 1º de sua propositura:

*Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo do Município deverão promover a gravação e transmissão em áudio e vídeo **de todas as sessões de licitação e disponibilizá-las na internet**.*

E cediço que compete aos Municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber (Art. 30. II da Constituição Federal).

Todavia, a suplementação de legislação estadual ou federal, no que couber, exige que o conteúdo legislado seja de atribuição municipal. Nesse sentido foi o posicionamento do STF no Recurso Extraordinário n. 313060/SP (publicado no diário de justiça em 24 de fevereiro de 2006): "A competência constitucional dos Municípios de legislar sobre assunto de interesse local **não tem o alcance de estabelecer normas que a própria Constituição, na repartição de competências, atribui à União e aos Estados**".

Coaduna ao entendimento proferido no STF a jurisprudência do Col. Órgão Especial do Estado de São Paulo, na qual colaciono os seguintes julgados:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei n. 2.218, de 09 de agosto de 2021, do Município de Sales, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre o sistema de transmissão online e gravação de todas as sessões de licitações realizadas pelos Poderes Executivo e Legislativo de Sales-SP.

[...]

OFENSA AO PACTO FEDERATIVO. Desrespeito ao artigo 22, inciso XXVII, da Constituição Federal. Não cabe à Municipalidade alterar regras gerais do processo licitatório, na medida em que se trata matéria de interesse geral, que exige uma disciplina uniforme para toda a Federação. Ausência de interesse local. **Invasão da competência legislativa privativa da União, ofendendo o princípio federativo. Afastada a preliminar, ação julgada procedente.**" (ADIn nº 2.258.994-71.2021.8.26.0000 v.u. j. de 05.10.22 Rel. Des. MOACIR PERES)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Lei nº 8.829, de 25 de abril de 2022, do Município de Marília, que 'obriga a gravação em áudio e vídeo e transmissão ao vivo no portal transparência da Prefeitura Municipal, dos processos licitatórios'."

[...]

Inconstitucionalidade dos artigos 2º, caput, e 3º, bem como da expressão 'transmitidos ao vivo por meio da internet, no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Marília, sob pena de nulidade do processo licitatório', todos da Lei impugnada Afronta à separação dos poderes Atos típicos de administração, cujo exercício e controle cabem ao Prefeito Usurpação, ademais, da competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação Ofensa aos artigos 22, inciso XXVII, e 37, inciso XXI, da Constituição Federal Violação ao pacto federativo e aos artigos 1º, 5º, 47, incisos II, XIV e XIX, "a", e 144, todos da Constituição Estadual." "4. Ação parcialmente procedente." (ADIn nº 2095921-83.2022.8.26.0000 v.u. j. de 31.08.22 Rel. Des. VIANNA COTRIM).

Porquanto, resta patente inconstitucionalidade da propositura legislativa por violação ao pacto federativo, dada a Competência legislativa privativa da União para legislar sobre "normas gerais de licitação e contratação" (Art. 22, inciso XXVII da CF).

Além da manifesta inconstitucionalidade, a ampliação do dever de gravação de todas as sessões de licitações e disponibilização destas no Portal da Prefeitura contraria o disposto na legislação federal, visto que esta determina que apenas os procedimentos licitatórios presenciais necessitam ser gravados e não obriga a sua disponibilização na internet, sendo a presente propositura também eivada de vício de ilegalidade.

II- Inconstitucionalidade por violação ao princípio da Reserva Administrativa

Outra inconstitucionalidade patente na proposta legislativa se perfaz na violação do princípio da reserva administrativa, visto a usurpação do legislativo em competências da esfera executiva, uma vez que interfere na organização administrativa ao tratar da disponibilização das sessões de licitação, determinando a forma (na íntegra no site oficial de cada um dos Poderes e nas redes sociais - § 1º do Art. 1º) e o modo (as transmissões e disponibilização das gravações deverá ser realizada em até um dia útil após o encerramento das sessões - § 2º do Art. 1º).

De fato, a organização e execução de ações concretas que empenhem órgãos, servidores e recursos do Poder Executivo, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento, observada a disponibilidade orçamentário-financeira.

Com efeito, cabe ao Prefeito Municipal definir prioridades e tomar decisões. A definição da forma de realização de atos administrativos processuais e de atividades ligadas às atribuições dos agentes públicos imiscui-se no âmbito da chamada reserva da administração.

Destarte, cabe ao Chefe do Executivo, analisando dados técnicos fornecidos pelos órgãos competentes, decidir pela conveniência e oportunidade dos procedimentos que serão adotados.

Nesse aspecto resta demonstrado vício material, decorrente da apropriação de competências materiais do Poder Executivo, deferidos constitucionalmente no exercício precípua da função de administrar.

Entendimento diverso viola o princípio da separação dos poderes e reserva da administração (Art. 2º da Constituição Federal e artigo 5º, "caput", da Constituição Estadual).

Nesse sentido o C. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo proferiu a seguinte decisão:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei n. 2.894, de 07 de outubro de 2021, de iniciativa parlamentar, que 'obriga a transmissão, ao vivo e via internet, das licitações do Poder Legislativo e Executivo', no Município de Itapeverica da Serra." [...] "4 Usurpação da competência da União para legislar sobre licitação e contratos. Reconhecimento. Lei impugnada, que embora tenha sido editada com enfoque no princípio da publicidade, no fundo e na verdade, estabelece regras sobre licitação, pois ao exigir transmissão ao vivo da sessão pública, sob responsabilidade dos membros da comissão (ou pregoeiro) e do poder licitante, a norma indica como esse procedimento (público) deve ser conduzido no município de Itapeverica da Serra. Inadmissibilidade. Nos termos do artigo 22 da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre "normas gerais de licitação e contratação. União, aliás, que no exercício dessa competência editou recentemente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo, no § 2º de seu artigo 17, **que nas licitações presenciais a sessão pública deve ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo**, sem qualquer referência à necessidade de transmissão ao vivo. Norma impugnada, portanto, que desbordou dos limites da mera suplementação (CF, art. 30, II) e do interesse local (CF, art. 30, I), ao fixar critério



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

próprio de publicidade das licitações, criando obrigações que não constam da Lei Federal nº 14.133/2021 ..." (ADIn nº 2279460-86.2021.8.26.0000 v.u. j. de 17.08.22 Rel. Des. FERREIRA RODRIGUES).

Nesse diapasão, a propositura é eivada de vício de inconstitucionalidade, pois atenta contra o Princípio da Separação dos Poderes e o Princípio da Reserva da Administração, cláusula pétrea disposta no inciso III, § 4º do Art. 60 da Constituição Federal e Art. 5º da Constituição do Estado de São Paulo.

III- Violação à Lei de Responsabilidade Fiscal

E cediço que a disponibilização das gravações na íntegra no site oficial da Prefeitura impõe despesa, a qual não foi prevista nas peças orçamentárias.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina ao Poder Executivo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deverá ter adequação orçamentária e financeira com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (Art. 16).

Ocorre que a disponibilização da gravação no Site Oficial da Prefeitura (Art. 1º, § 1º da Propositura) acarretará despesas com suprimentos tecnológicos que não foram previstos nas legislações orçamentárias, uma vez que a Lei Federal não faz essa exigência.

Cumprir destacar que as sessões presenciais são públicas e podem ser acompanhadas por quaisquer interessados, pessoalmente, de modo que a publicidade devida é garantida ao ato, sendo desnecessária a propositura para determinado fim.

IV- Considerações Finais

Por todo o exposto, diante de manifesta ilegalidade, inconstitucionalidade e violação da Lei de Responsabilidade Fiscal é que oponho veto total ao Projeto de lei, restituindo o assunto ao oportuno reexame dessa ilustre Câmara.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.
MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÁUDIO JOSE-SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 16/2023

"Institui a Semana do Agricultor Familiar e dá outras providências"

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana do Agricultor Familiar.

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, na semana em que recair o dia 25 de julho e terá os seguintes objetivos:

I - reconhecer o papel e o potencial da agricultura familiar;

II - reafirmar o compromisso de priorizar a luta por políticas públicas e por melhores condições de permanecer no campo, produzindo alimentos saudáveis e de forma sustentável.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 6 de março de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui a Semana do Agricultor Familiar.

O Dia Internacional da Agricultura Familiar é celebrado no dia 25 de julho de 2020. A data foi instituída pela Organização das Nações Unidas em 2014, com o objetivo de reconhecer o papel e o potencial da agricultura familiar e reafirmar o compromisso de priorizar a luta por políticas públicas e por melhores condições de permanecer no campo, produzindo alimentos saudáveis e de forma sustentável.

Ao instituir uma semana no calendário oficial do Município voltada à discussão do tema, a medida ora proposta, além de fomentar a agricultura familiar, objetiva dar efetividade às disposições contidas no art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09⁷, no que tange à aquisição de

⁷ Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

merenda escolar com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Com relação à **legalidade**, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa.” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de março de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

PROJETO DE LEI N. 17/2023

“Dá denominação de “Osvaldo Barbosa” à Rua Projetada Dez (10) do loteamento Engenho Velho II”.

Art. 1º. Fica denominada “Osvaldo Barbosa” a Rua Projetada Dez (10) do loteamento Engenho Velho II.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 1º de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL
PAULINHO BICHOF

ELVIS PELÉ
PROFESSOR ANTONIO

MÁRCIA REBESCHINI
TIÃOZINHO DO KLAVIN

OSÉIAS JORGE
WAGNER MORAIS

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Osvaldo Barbosa” à Rua Projetada Dez (10) do loteamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Engenho Velho II.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados *“nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”*.

Já o art. 3º fixa que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: *“I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”*.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, *in verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição *numerus clausus* -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL	ELVIS PELÉ	MÁRCIA REBESCHINI	OSÉIAS JORGE
PAULINHO BICHOF	PROFESSOR ANTONIO	TIÃOZINHO DO KLAVIN	WAGNER MORAIS

PROJETO DE LEI N. 18/2023

“Dá denominação de “Lazaro Batista de Moura” à Rua Projetada Onze (11) do loteamento Engenho Velho II”.

Art. 1º. Fica denominada “Lazaro Batista de Moura” a Rua Projetada Onze (11) do



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

loteamento Engenho Velho II.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário
Nova Odessa, 1º de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL
PAULINHO BICHOF

ELVIS PELÉ
PROFESSOR ANTONIO

MÁRCIA REBESCHINI
TIÃOZINHO DO KLAVIN

OSÉIAS JORGE
WAGNER MORAIS

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Lazaro Batista de Moura” à Rua Projetada Onze (11) do loteamento Engenho Velho II.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados *“nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”*.

Já o art. 3º fixa que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: *“I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”*.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, *in verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição *numerus clausus* -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL	ELVIS PELÉ	MÁRCIA REBESCHINI	OSÉIAS JORGE
PAULINHO BICHOF	PROFESSOR ANTONIO	TIÃOZINHO DO KLAVIN	WAGNER MORAIS

PROJETO DE LEI N. 19/2023

“Dá denominação de “Eulina Aparecida de Jesus” à Rua Três (03) do loteamento Parque Vila América”.

Art. 1º. Fica denominada “Eulina Aparecida de Jesus” a Rua Três (03) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 1º de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL	ELVIS PELÉ	MÁRCIA REBESCHINI	OSÉIAS JORGE
PAULINHO BICHOF	PROFESSOR ANTONIO	TIÃOZINHO DO KLAVIN	WAGNER MORAIS

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Eulina Aparecida de Jesus” à Rua Três (03) do loteamento Parque Vila América.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados *“nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”*.

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: *“I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”*.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, *in verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição *numerus clausus* -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL	ELVIS PELÉ	MÁRCIA REBESCHINI	OSÉIAS JORGE
PAULINHO BICHOF	PROFESSOR ANTONIO	TIÃOZINHO DO KLAVIN	WAGNER MORAIS